

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG
EDITAL N° 01/2018

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

O Município de Monte Azul e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos dos Quadros da Prefeitura Municipal de Monte Azul, observados os termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul (LOM), bem como Lei Municipal nº 343/1994, Lei Municipal nº 809/2015 e Lei Municipal nº 841/2016, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei Estadual nº 21.458/2014 e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**.
- 1.3. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 0039/2018, de 05/03/2018, publicada no quadro de avisos da **PREFEITURA DE MONTE AZUL/MG**, acompanhará toda a execução do certame.
- 1.4. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	FUNÇÕES	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos públicos	Eliminatória e Classificatória

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**.
- 1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Cargo público, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e deficientes) e vencimento inicial.

ANEXO II – Unidades vagas ampla concorrência e deficiente área de abrangência - Agente Comunitário de Saúde ACS.

ANEXO III – Atribuições dos Cargos Públicos – Descrições de Cargo.

ANEXO IV – Número de Questões e Conteúdo por Cargo Público.

ANEXO V – Conteúdos Programáticos e Referências.

ANEXO VI – Declaração de Hipossuficiência.

ANEXO VII – Formulário para Recurso Impresso.

ANEXO VIII – Modelo do Atestado Médico para apresentação do candidato para a vaga de deficiente.

- 1.8. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.monteazul.mg.gov.br.
- 1.10. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso Público, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **PREFEITURA DE MONTE AZUL**, situado na Praça Coronel Jonathas, 220 – Centro – Monte Azul/MG - CEP: 39500-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).
- 1.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Este Concurso Público oferta um total de **208 (duzentas e oito) vagas**, conforme **ANEXO I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de deficientes.
- 2.2. Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do referido dispositivo legal, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando **10 (dez) vagas**.
- 2.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e por base, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.
 - 2.3.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, sendo convocado conforme item 6.18.
 - 2.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
 - 2.3.3. O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas, nesse caso o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.
 - 2.3.4. O primeiro candidato portador de necessidades especiais classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto aos demais candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 vagas e observada a ordem de classificação.
 - 2.3.5. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 2.3.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

- 3.1. As atribuições gerais das funções constam do **ANEXO III** deste Edital.

- 3.2. A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no **ANEXO I** deste Edital.
- 3.3. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE ou no Ministério da Educação - MEC, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.
- 3.3.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada.
- 3.4. Os cargos que possuem regulamentação específica devem apresentar registro do órgão competente.
- 3.5. A jornada de trabalho é definida pelo **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e também previstas no **ANEXO I**, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.
- 3.6. O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**, à luz de seus interesses e necessidades.
- 3.7. A Remuneração Inicial do cargo encontra-se discriminada no **ANEXO I**.
- 3.8. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Monte Azul, Lei Municipal nº 343/1994, Lei Municipal nº 809/2015 e Lei Municipal nº 841/2016, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei Estadual nº 21.458/2014 e demais normas contidas neste Edital.
- 3.9. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral da Previdência Social – INSS, para todos os efeitos legais.
- 3.10. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:
- 4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, por meio do link correspondente às inscrições do **Edital 01/2018 – MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **23 de maio de 2018** e **15h59min** do dia **25 de junho de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 4.1.2. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.3. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:
- a) Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
 - b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**.

- c) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.
- d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.
- 4.1.4.** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de escolha.
- 4.1.5.** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 4.1.6.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 4.1.7.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.1.8.** A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.9.** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.10.** Poderá ser aceita a inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo desde que as provas para os cargos inscritos pelo candidato não ocorram em mesmo turno.
- 4.1.10.1.** Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital ou isentas de acordo com o disposto no item 5.
- 4.1.10.2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.1.10.3.** Caso o candidato opte por se inscrever em mais de um cargo, com o mesmo horário de realização das provas, deverá escolher o cargo para o qual prestará o Concurso Público, devendo optar por apenas um. O candidato será considerado “Ausente” no cargo para a qual deixar de realizar a prova.
- 4.1.11.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:
- Alteração no cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção.
 - Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
 - Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.12. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, no período compreendido entre **09h00min** do dia **23/05/2018** às **15h59min** do dia **25/06/2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG – Edital nº 01/2018** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **25/06/2018** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.3. O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

Escolaridade	Valor Inscrição
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 45,00
FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 50,00
MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 65,00
SUPERIOR	R\$ 85,00
SUPERIOR (MÉDICO)	R\$ 130,00

4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica direto para conta, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **25/06/2018**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

- 4.2.7.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **16h59min** do último dia de inscrição.
- 4.2.8.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **25/06/2018**.
- 4.2.9.** O **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.2.10.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.2.11.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.
- 4.2.12.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.11 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **09/07/2018**.
- 4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previsto no item 12.1, alínea “b” deste Edital.
- 4.3. Da devolução do valor de inscrição**
- 4.3.1.** Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
- a) Cancelamento e suspensão do Concurso Público previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
 - b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
 - c) Exclusão de cargos oferecidos;
 - d) Alteração da data da prova.
- 4.3.2.** Nas hipóteses previstas no subitem 4.3.1, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.
- 4.3.3.** O Formulário de solicitação de devolução do Valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
- 4.3.4.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
 - c) Números de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
- 4.3.5.** O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame, por uma das seguintes formas:
- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.5.
- 4.3.6.** No envelope, na parte frontal, deverá constar **“Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG - Edital nº 01/2018”** - Nome do cargo, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.
- 4.3.7.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 4.3.8.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 4.3.9.** Será devolvido ao candidato o valor de inscrição indeferida pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade, da duplicidade do pagamento ou da desconformidade do valor pago.
- 4.3.9.1.** Nos casos elencados no item 4.3.9, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 4.3.9.2.** No caso previsto no item 4.3.9 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, e encaminhar:
- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.9.2.
- 4.3.9.3.** Para devolução do valor previsto no item 4.3.9 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e devidamente identificado.
- 4.3.9.4.** Para devolução de valor previsto no item 4.3.9 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- c) Números de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

4.3.9.5. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do **IBGP**.

4.3.9.6. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 4.3.9.2 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min** do dia **23 de maio de 2018** às **15h59min** ao dia **25 de maio de 2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no período constante do item 5.1 deste Edital, junto com o requerimento de inscrição do Concurso.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) emitido pelo Ministério do Trabalho com data de desligamento anterior ao período de isenção, na situação “fechado” e com carimbo do MTE.
- b) Apresentar declaração de que encontra-se como desempregado, não possui nenhum vínculo estatutário vigente, não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo (**ANEXO VI**).

5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e

indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.3.3. A condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007 sendo caracterizado pela seguinte situação:

a) Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 conforme **ANEXO VI** desse Edital.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, os candidatos poderão utilizar-se de qualquer um dos seguintes procedimentos:

a) **Para a condição de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS contido no espaço do candidato no site **www.ibgpconcursos.com.br**.

b) **Para a condição de desemprego** bastará informar tal condição no formulário eletrônico, contido no espaço do candidato no site **www.ibgpconcursos.com.br** e anexar o formulário de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.1 deste Edital e seus subitens, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público para formação do Quadro de Pessoal do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG – Edital nº 01/2018** – Solicitação de Isenção da Taxa, nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido pelo candidato, e encaminhar:

➤ Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou

➤ Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1.

c) Para a condição de membro de família de baixa renda anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.3.3 deste Edital e seus subitens e em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG – Edital nº 01/2018** – Solicitação de Isenção da Taxa, nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido pelo candidato, e encaminhar:

➤ Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou

➤ Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.4. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

- 5.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet.
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
 - Fraudar e/ou falsificar documento.
 - Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar.
 - Não apresentar cópia autenticada ou original dos documentos previstos no item 5.3.1.1 deste Edital e seus subitens.
 - Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.
- 5.6. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 5.9. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
- 5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **01/06/2018**.
- 5.11. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.
- 5.12. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 12, deverá efetuar sua inscrição no Concurso Público conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.13. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.
- 5.14. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br durante todo o período de inscrição.
- 5.15. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.
- 5.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
 - d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
 - e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 6.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público ou processos seletivos, nos termos do item 2.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.
- 6.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.4.** O candidato deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 6.5.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na ficha eletrônica de isenção, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.
- 6.6.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da ficha eletrônica de isenção, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:
- a) Informar se possui deficiência;
 - b) Selecionar o tipo de deficiência;
 - c) Especificar a deficiência;
 - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
 - e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 6.7.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição ou da ficha eletrônica de isenção e não cumprir o determinado neste

Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

- 6.8.** O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário Eletrônico de Inscrição e na ficha eletrônica de isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.
- 6.9.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **25/06/2018** os documentos a seguir:
- Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
 - Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.
- 6.10.** Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.9, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar com referência no envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público - **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG – Edital nº 01/2018** – “LAUDO MÉDICO”, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato com os documentos no seguinte endereço:
- Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 6.9.
- 6.11.** O laudo médico citado no subitem 6.9 alínea “b” deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1 deste Edital.
- 6.12.** O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 6.13.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**.
- 6.14.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou na ficha eletrônica de isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:
- Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada;
 - Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
 - Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.9; ou
 - Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 6 e seus subitens;

- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

6.15. O **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da admissão, observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.16. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 4, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.16.1. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

6.16.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar por correio requerimento por escrito, datado acompanhado de parecer (laudo) original, emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o prazo estabelecido no subitem 6.9.

6.17. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.18. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

6.19. Para a admissão, os candidatos considerados deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

6.19.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.20. O candidato contratado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo que emitirá parecer conclusivo com base no §1º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

- 6.21. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia **29/06/2018**.
- 6.22. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1 alínea “c” deste Edital.
- 6.23. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.24. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.
- 7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 7.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 7.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 7.7. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 7.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar ao **IBGP**, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua

solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

- 7.9.** O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos itens 7.5 ou 7.6 deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.
- 7.10.** A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG – Edital nº 01/2018** – “Solicitação de Condição Especial”, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato até a data do **25/06/2018**.
- 7.11.** A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, das seguintes formas:
- a) Pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 7.10.
- 7.12.** O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **09/07/2018**.
- 7.13.** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial serão atendidas com prova em Braille ou com auxílio de um leitor.
- 7.14.** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 7.15.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
- 7.16.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10 deste Edital.
- 7.16.1.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 7.16.2.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.
- 7.16.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.16.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
- 7.16.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

- 7.16.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, do **IBGP** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.16.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Não será enviado**, via Correios, Cartão Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 04 (quatro) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 8.1.1.** Para visualizar o CDI o candidato deverá acessar o site www.ibgpconcursos.com.br, inserir o CPF e senha na “Área do Candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Meus Concursos”, na respectiva inscrição para o cargo a qual concorre e depois em “CDI”, para visualizar os dados do local das provas.
- 8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu comprovante de inscrição no site www.ibgpconcursos.com.br dentro do período previsto no item 8.1, deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do **IBGP**, no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados) ou pelo e-mail concursos@ibgp.org.br.
- 8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 8.4.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.5.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.
- 8.5.2.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 8.5.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 8.5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 8.5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no “Relatório de Ocorrências”.
- 8.5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência), excetuando as previstas no subitem 4.2.11.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. O Concurso Público conterá uma etapa:
- I. Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos do Concurso Público;
- 9.2. As provas serão realizadas conforme cronograma a ser publicado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.3. O cartão de convocação para as etapas será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.4. Será publicado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br o ato de confirmação do dia, local e horário de realização das etapas.
- 9.4.1. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação.
- 9.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas o **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos** antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e comprovante de convocação para as provas.
- 9.7. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme itens 10.1.7.1 e 10.1.7.2 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.
- 9.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Concurso Público.
- 9.9. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRM, CRP, CRA, etc.), Carteira

de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

- 9.9.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.9.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 9.9.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
- 9.9.4. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo **IBGP**.
- 9.10. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 9.11. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.12. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.
- 9.13. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 9.14. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 9.15. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.13, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não podendo alegar desconhecimento que não poderia portar tais objetos.
- 9.16. É vedado o ingresso de candidato na sala ou local de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 9.17. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** nem o **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

- 9.18.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, para a realização das provas.
- 9.19.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 9.20.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.
- 9.21.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.16.1 deste Edital.
- 9.22.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.23.** Poderá ser eliminado o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.10 deste Edital;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
 - Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - Não acatar a determinação contida no item 9.17 deste Edital;
 - Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.21 deste Edital;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
 - Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
 - Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

10. DAS PROVAS

10.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

- 10.1.1.** A primeira etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.
- 10.1.2.** Os conteúdos programáticos e bibliografias referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **ANEXO V** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos.
- 10.1.3.** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **15/07/2018** em **dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

08h:30min às 12h:00min	14h:00min às 17h:30min
1 - Auxiliar de Serviços – Educação	1 - Auxiliar de Serviços Gerais – Administração
2 - Serviços Gerais – Faxina	2 - Auxiliar de Serviços Gerais – Cantina
3 - Agente de Recursos Humanos	3 - Serviços Gerais – Zelador e Contínuo
4 - Auxiliar de Arquivo	4 - Auxiliar Administrativo I
5 - Auxiliar de Transportes de Pessoas	5 - Agente de Combate a Endemias
6 - Monitor de Informática	6 - Motorista CNH D
7 - Recepcionista I	7 - Recepcionista II
8 - Vigilante	8 - Técnico Nível Médio
9 - Agente Comunitário de Saúde	9 - Técnico de Enfermagem
10 - Auxiliar Administrativo II	10 - Técnico em Saúde Bucal
11 - Monitor de Saúde Mental	11 - Assistente Social
12 - Auxiliar Administrativo SMS	12 - Engenheiro Ambiental
13 - Auxiliar de Saúde Bucal	13 - Engenheiro Civil
	14 - Médico Clínico CAPS
	15 - Médico Clínico Geral PSF
	16 - Médico Ginecologista NASF
	17 - Médico Pediatra NASF
	18 - Médico Psiquiatra CAPS
	19 - Odontólogo Clínico PSF
	20 - Odontólogo Especialista em Endodontia
	21 - Odontólogo Especialista em PCD/PNE
	22 - Odontólogo Especialista em Periodontia, Estomatologia e Cirurgia
	23 - Professor de Ciências – 5º ao 9º ano
	24 - Professor de Educação Física – 5º ao 9º ano
	25 - Professor de Inglês – 5º ao 9º ano
	26 - Professor de Pré-Escolar
	27 - Psicólogo Clínico
	28 - Psicólogo CRAS e CREAS

- 10.1.4.** Prova Objetiva será realizada no Estado de Minas Gerais, na cidade de Monte Azul.
- 10.1.4.1.** Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas à cidade escolhida pelo candidato, para suprir a demanda.
- 10.1.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

- 10.1.6.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta pelo número de questões previsto no **ANEXO IV**, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com 1 (uma) única resposta correta.
- 10.1.7.** A duração da Prova será de **03h30min** (três horas e trinta minutos), incluído a distribuição da prova o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 10.1.7.1.** No turno matutino, os portões serão abertos a partir das **07h30min** e fechados, impreterivelmente, às **8h15min00seg** horas. As provas serão realizadas no horário de **08h30min** às **12h00min** (horário oficial de Brasília-DF).
- 10.1.7.2.** No turno vespertino, os portões serão abertos a partir das **13h00min** e fechados, impreterivelmente, às **13h45min00seg**. As provas serão realizadas no horário de **14h00min** às **17h30min** (horário oficial de Brasília-DF).
- 10.1.7.3.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.
- 10.1.8.** O comprovante definitivo de inscrição contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **10/07/2018**.
- 10.1.9.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões, e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 10.1.10.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 10.1.11.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.
- 10.1.12.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.1.13.** Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 10.1.14.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 10.1.15.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 10.1.16.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 10.1.17.** As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

- 10.1.18.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- 10.1.19.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.1.20.** Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.
- 10.1.21.** Os candidatos **NÃO** poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.
- 10.1.22.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.1.23.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Concurso Público, os candidatos que perfizerem o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com equivalência de 01 (um) ponto para cada acerto das questões de conhecimentos básicos e 02 (dois) pontos para cada acerto das questões de conhecimentos específicos.
- 10.1.24.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).
- 10.1.25.** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **15/07/2018**, a partir das **20hs**.
- 10.1.26.** O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 10.1.27.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

11 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 11.1** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 11.2** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na prova de títulos (quando houver).
- 11.3** O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.
- 11.4** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate.

- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos da Função ou considerados como específicos.
 - c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
 - d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação, quando for o caso.
 - e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática, quando for o caso.
 - f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
 - g) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimento Gerais.
 - h) Idade maior.
- 11.5** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.4, o **IBGP**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.
- 11.6** No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
- 11.7** Será divulgado nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.monteazul.mg.gov.br, o resultado final do Concurso Público, em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
 - b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- 11.8** A comunicação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Estado, onde constarão os endereços eletrônicos para acesso as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 11.9** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.
- 11.10** O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de consulta individual no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

12 DOS RECURSOS

- 12.1** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das **09h00min** do primeiro dia às **16h00min** do terceiro dia, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
 - b) Contra indeferimento da inscrição;
 - c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
 - d) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
 - e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
 - g) Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência.
 - h) Outras situações previstas em lei.
- 12.1.1** No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax **(31) 3213-5526**, e-mail concursos@ibgp.org.br ou pessoalmente no **IBGP**, na Avenida do

Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.2 Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

12.2.1 Via internet pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, acessando a “Área do Candidato”, indo na opção “Meus Concursos” - Recurso, que estará disponível das **09h00min** do primeiro dia recursal às **16h00min** do terceiro dia recursal.

12.2.2 Via SEDEX com Aviso de Recebimento, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP - Edital 01/2018 MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**, Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital.

12.2.3 Pessoalmente na sede do **IBGP**, localizada na Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados) pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

12.2.4 O recurso encaminhado presencialmente ou pelos Correios deverá ser individual, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, a etiqueta com os seguintes dados:

<p style="text-align: center;">RECURSO</p> <p style="text-align: center;">CONCURSO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG</p> <p>ETAPA:</p> <p>NOME DO CANDIDATO:</p> <p>INSCRIÇÃO:</p> <p>CARGO PÚBLICO:</p>
--

12.3 Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Ser preferencialmente digitado ou datilografado.
- b) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido.
- c) Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa.
- d) Com identificação do candidato apenas na Capa do recurso.
- e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação.
- f) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

12.4 Para situação mencionada no item 12.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

- 12.6** Serão indeferidos os recursos que:
- Não estiverem devidamente fundamentados.
 - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 12.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.1.
 - Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1.
 - Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
 - Não informar o número correto da questão a que postula o recurso.
 - Não atenderem às exigências previstas no subitem 12.3.
- 12.7** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 12.8** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.
- 12.9** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 12.10** Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.
- 12.11** A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 12.12** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 12.13** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.14** Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.15** Não haverá reapreciação de recursos.
- 12.16** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 12.17** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.18** Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

12.19 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12.20 O **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1 O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito de **MONTE AZUL/MG**.

13.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos **www.monteazul.mg.gov.br** e **www.ibgpconcursos.com.br**.

14 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

14.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência.
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital.

14.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.10 impedirá a admissão do candidato.

14.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

15.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

- 15.1.2** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura.
 - Documento original de identidade, com foto e assinatura.
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 15.1.3** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
- Hemograma completo.
 - TGO, TGP e Gama GT.
 - Contagem de plaquetas.
 - Urina rotina.
 - Glicemia de jejum.
 - ECG (Eletrocardiograma) com laudo.
 - Rx de Tórax com laudo.
 - Avaliação de saúde mental com laudo emitido por especialista (psiquiatra).
 - Acuidade visual com laudo.
- 15.1.4** Os exames descritos no item 15.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
- 15.1.5** O material de exame de urina de que trata a alínea “d” item 15.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 15.1.6** Poderão ser solicitados pelo Médico Examinador exames adicionais, quando necessário.
- 15.1.7** Nos resultados dos exames descritos nos itens 15.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 15.1.8** Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 15.1.9** No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 15.1.10** O candidato que for considerado **Inapto** no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **PREFEITURA DE MONTE AZUL/MG** durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de três dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da **PREFEITURA DE MONTE AZUL/MG**, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 15.1.11** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 15.1.10 deste Edital, o candidato considerado **Inapto** no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado, podendo o **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** convocar o próximo candidato.
- 15.1.12** O recurso referido no item 15.1.10 deste Edital suspende o prazo para a admissão do candidato.
- 15.2** DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- 15.2.1** Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas aprovados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 alínea “b” e os exames especificados no item 15.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para a qual concorre.
- 15.2.2** A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**.
- 15.2.3** Os candidatos a que se refere o item 15.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 15.2.4** A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para a qual concorre.
- 15.2.5** A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
 - b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo público.
 - c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à cargo público para a qual concorre.
- 15.2.6** Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 15.2.5, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**.
- 15.2.7** O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 15.2.5 deste Edital se for considerado **APTO** e na condição de pessoa com deficiência.
- 15.2.8** Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 15.2.5 deste Edital.
- 15.2.9** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 15.2.10** Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 16.1** Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

- 16.2** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.
- 16.3** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato de provimento do cargo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, nos termos do inciso 3 art. 25 da Lei Complementar nº 05 de 20 de janeiro de 1997, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.4** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.
- 16.5** O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
 - Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
 - Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
 - Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
 - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para os cargos que necessitam;
 - Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
 - Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
 - Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
 - Declaração de bens atualizada até a data da posse;
 - Carteira de Trabalho;
 - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 - Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
 - Fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
 - Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à admissão deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
 - Certidão de nascimento dos filhos.
- 16.6** O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.7** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5 deste Edital.
- 16.8** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no art. 28 da Lei Complementar nº 05/1997.
- 16.9** O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho do cargo.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:
- 17.1.1** Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br.
- 17.1.2** Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da **PREFEITURA DE MONTE AZUL/MG** e no endereço eletrônico www.monteazul.mg.gov.br.
- 17.2** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado em jornal de grande circulação em Minas Gerais e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 17.3** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 17.4** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br.
- 17.5** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e do **IBGP** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 17.6** Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
- 17.7** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 17.8** Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 17.9** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.10** Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- 17.11** A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo para o qual concorre e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 17.12** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda,

irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 17.12.1** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 17.13** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- Até a publicação do Resultado Preliminar com Classificação, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.
 - Após a publicação do Resultado Preliminar com Classificação e até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **IBGP** via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP** – Concurso Público do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG - Edital 01/2018**, Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380.
 - Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo na **PREFEITURA DE MONTE AZUL/MG**, Divisão de Gestão de Pessoal, situado na Praça Coronel Jonathas, 220 – Centro – Monte Azul/MG, CEP: 39500-000, das 08:00 às 13:00 (exceto sábados, domingos e feriados).
- 17.14** A atualização de dados pessoais junto ao **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e ao **IBGP** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15** O **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
 - Endereço residencial desatualizado.
 - Endereço residencial de difícil acesso.
 - Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas.
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 17.16** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Concurso Público.
- 17.17** O **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e o **IBGP** não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.
- 17.18** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico do **IBGP** - www.ibgpconcursos.com.br
- 17.19** O **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.20 Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.

17.21 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

17.22 Será excluído do Concurso Público, por ato do **IBGP**, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incorrer nas situações previstas no subitem 9.24;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no subitem 9.10;
- g) Não devolver, integralmente, o material de prova recebido;
- h) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- k) Não atender às determinações regulamentares do **IBGP**, pertinentes ao Concurso Público.

17.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.24 Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

17.25 O **IBGP** fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

17.26 Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG**, para arquivamento.

17.27 Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

17.28 O pedido de impugnação será julgado pelo **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** com o apoio do **IBGP**.

17.29 O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno, 1298 – Sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008 – Caixa Postal: 7380. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 17.27 deste Edital.

- 17.30** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, quando necessário.
- 17.31** O **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.
- 17.32** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

Monte Azul, 22 de março de 2018.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CARGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E DEFICIENTES) E VENCIMENTO INICIAL

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTE	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL VAGAS	SALÁRIO
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	12	2	-	14	R\$ 954,00
102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANTINA		40 HORAS	3	-	-	3	R\$ 954,00
103	AUXILIAR DE SERVIÇOS - EDUCAÇÃO		20 HORAS	6	-	-	6	R\$ 4,34 por hora
104	SERVIÇOS GERAIS - FAXINA		20 HORAS	10	1	-	11	R\$ 4,34 por hora
105	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR E CONTÍNUO		40 HORAS	10	1	-	11	R\$ 954,00

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTE	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL VAGAS	SALÁRIO
201	AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 954,00
202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 954,00
203	AUXILIAR DE ARQUIVO		40 HORAS	4	-	-	4	R\$ 954,00
204	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Fundamental Completo com Registro no CRO/MG	40 HORAS	5	-	-	5	R\$ 954,00
205	AUXILIAR DE TRANSPORTES DE PESSOAS	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 954,00
206	MONITOR DE INFORMÁTICA		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 954,00
207	RECEPCIONISTA I		40 HORAS	2	-	-	2	R\$ 954,00
208	VIGILANTE		ESCALA 12/36 HORAS	3	-	-	3	R\$ 954,00

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTE	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL VAGAS	SALÁRIO
301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	40 HORAS	56	3	-	59	R\$ 1.014,00
302	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		40 HORAS	9	1	-	10	R\$ 1.014,00
303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 954,00
304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SMS		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 954,00
305	MONITOR DE SAÚDE MENTAL		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 954,00
306	MOTORISTA CNH "D"		40 HORAS	11	1	-	12	R\$ 954,00
307	RECEPCIONISTA II		40 HORAS	7	-	-	7	R\$ 954,00
308	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO		40 HORAS	3	-	-	3	R\$ 954,00

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTE	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL VAGAS	SALÁRIO
402	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem, com Registro no COREM/MG	40 HORAS	6	-	-	6	R\$ 954,00
403	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio com Registro no CRO/MG	40 HORAS	5	-	-	5	R\$ 954,00

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTE	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL VAGAS	SALÁRIO
501	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo	30 HORAS	1	-	-	1	R\$ 1.497,31
502	ENGENHEIRO AMBIENTAL		40 HORAS	2	-	-	2	R\$ 1.871,63
503	ENGENHEIRO CIVIL		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 1.871,63
504	MÉDICO CLÍNICO CAPS		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 1.871,63
505	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF		40 HORAS	10	1	-	11	R\$ 1.871,63
506	MÉDICO GINECOLOGISTA NASF		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 1.871,63
507	MÉDICO PEDIATRA NASF		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 1.871,63
508	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 1.871,63
509	ODONTÓLOGO CLÍNICO PSF		40 HORAS	5	-	-	5	R\$ 1.871,63
510	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 1.871,63
511	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PCD/PNE		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 1.871,63
512	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA, ESTOMATOLOGIA E CIRURGIA		40 HORAS	1	-	-	1	R\$ 1.871,63
513	PROFESSOR - 1º AO 5º ANO			24 HORAS SEMANAIS	-	-	CR	-
514	PROFESSOR DE APOIO	Pós Graduação em Educação Especial, para atendimento de crianças com necessidades especiais.	25 HORAS SEMANAIS	-	-	CR	-	R\$ 13,50 hora/aula

515	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 5º AO 9º ANO	Ensino Superior Completo	08 AULAS	4	-	-	4	R\$ 13,50 hora/aula
516	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 5º AO 9º ANO		12 AULAS	-	-	CR	-	R\$ 13,50 hora/aula
517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5º AO 9º ANO		08 AULAS	2	-	CR	2	R\$ 13,50 hora/aula
518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA - 5º AO 9º ANO		04 AULAS	-	-	CR	-	R\$ 13,50 hora/aula
519	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 5º AO 9º ANO		12 AULAS	-	-	CR	-	R\$ 13,50 hora/aula
520	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 5º AO 9º ANO		12 AULAS	-	-	CR	-	R\$ 13,50 hora/aula
521	PROFESSOR DE INGLÊS - 5º AO 9º ANO		08 AULAS	2	-	CR	2	R\$ 13,50 hora/aula
522	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 5º AO 9º ANO		20 AULAS	-	-	CR	-	R\$ 13,50 hora/aula
523	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 5º AO 9º ANO		20 AULAS	-	-	CR	-	R\$ 13,50 hora/aula
524	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLAR		24 HORAS	1	-	CR	1	R\$ 954,00
525	PSICÓLOGO CLÍNICO		40 HORAS	2	-	-	2	R\$ 1.497,31
526	PSICÓLOGO CRAS E CREAS		30 HORAS	2	-	-	2	R\$ 1.497,31

Observação: A remuneração dos profissionais da área da saúde, em especial os médicos, casos os profissionais optem por inserir nos Programas Sociais conveniados pela Municipalidade, podem ser acrescidas em conformidade com os valores remuneratórios atualmente praticados pela Municipalidade, enquanto perdurar a respectiva inclusão nos referidos Programas Sociais.

ANEXO II – UNIDADES, VAGAS E ÁREA DE ABRANGÊNCIA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

UNIDADES	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
1- ESF 001 A SAÚDE VAI ATÉ A SUA CASA	5	1	- BAIRRO TREMEDAL - BAIRRO ALTO SÃO JOÃO - BAIRRO RODRIGUES - BAIRRO SÃO JOSÉ - BAIRRO ESPLANADA
2- ESF 002 A SAÚDE É O OBJETIVO DE TODOS	5	1	ÁREA URBANA: - BAIRRO OLIVEIRA - BAIRRO CENTRO - BAIRRO SÃO GERALDO - BAIRRO CIDADE NOVA
3- ESF 003 A PREVENÇÃO É O CAMINHO DA SAÚDE	4	0	ÁREA URBANA: - BAIRRO PERNAMBUCO - BAIRRO ICARAÍ - BAIRRO SANTA MARIA
4- ESF 004 SAÚDE DIREITO DE TODOS	4	0	- BAIRRO ALVORADA - BAIRRO CENTRO
5- ESF 005 SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR	1	0	ÁREA RURAL: - COMUNIDADE PAJEU
	1	0	ÁREA RURAL: - COMUNIDADE CANA BRAVA
	1	0	ÁREA RURAL: - PEDREIRAS - LAGOA CUMPRIDA I E II
	1	0	ÁREA RURAL: - REBENTÃO - PICADAS I - PICADAS II

5- ESF 005 SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR	1	0	ÁREA RURAL: - JUREMA - LANDINHO - BREJINHO - PAUS BRANCO
	1	0	ÁREA RURAL: - OLHOS D'ÁGUA - ANANAZEIRO - BURACOS
6- ESF 006 A SAÚDE É FUNDAMENTAL PARA VIDA	2	0	- BAIRRO VANESSA - TREMEDAL - BANDEIRANTES - SÃO JOSÉ
	1	0	ÁREA RURAL: - BARREIRINHO - BOM SUCESSO
	1	0	ÁREA RURAL: - PAUS PRETO - BARREIRO GRANDE - LAGOA DO BARRO - SERRA DO GINETE - BOCAINA
	1	0	ÁREA RURAL: - RIO ABAIXO - FURADINHO - CARAÍBAS - BOM SUCESSO - TABULEIRO

7- ESF 007 UNIVERSALIDADE SAÚDE PARA TODOS	1	0	ÁREA RURAL: - MAXIXEIRO - LÍNGUA D'ÁGUA
	1	0	ÁREA RURAL: - BREJO VELHO - LARANJEIRAS - ROÇADO
	1	0	ÁREA RURAL: - RIACHINHO
	1	0	ÁREA RURAL: - CARAÍBAS - TABUAS - RAMALHUDO - LAGOA CUMPRIDA - PAU DE COLHER
	1	0	ÁREA RURAL: - RIACHINHO - VOLTA DA SERRA
	1	0	ÁREA RURAL: - LANDINHO
8- ESF 008 PREVENÇÃO É SAÚDE	1	0	ÁREA RURAL: - ANGICAL - PASSAGENS - CIDADE PARAÍSO
	1	0	- BAIRRO PERNAMBUCO - BAIRRO ICARAÍ

9- ESF 009 FRANCISCO OLIMPIO TELES "CHICÃO"	4	1	- BAIRRO CIDADE JARDIM - BAIRRO PERNAMBUCO - BAIRRO ICARAÍ
	1	0	ÁREA RURAL: - DOURADOS - PAUS PRETO - LAGEDO DO CERCADO - BARREIRO DO UMBUZEIRO - CACIMBAS
	1	0	ÁREA RURAL: - LARGAS - VALENTE - BARREIRO DA CRUZ - PAU QUEBRA - MARINHO - VILÃO
	1	0	ÁREA RURAL: - SÃO PEDRO - CAPOEIRA GRANDE - BAIXÃO - SITIO DO LIMOEIRO
	1	0	ÁREA RURAL: - BOM JESUS - MOREIRA - OLHOS D'ÁGUA - FURADO DAS PEDRAS

10- ESF 010 ADELINO DO PRADO PINTO "SUNA"	1	0	ÁREA RURAL E URBANA: - RIACHO SECO - ÁGUA BRANCA - SERRA MONTEVIDEO - BAIRRO OLIVEIRA
	1	0	ÁREA RURAL - LAGOINHA - BARREIRO DA RAPOSA - BARREIRO DE CIMA - MUCAMBO
	1	0	ÁREA RURAL: - RIO DAS GRAMAS - PÉ DA SERRA - TABULEIRO - RIACHO QUENTE - BICAS
	1	0	ÁREA RURAL: - CIPOAL - PAJEU DE CIMA
	1	0	- BAIRRO OLIVEIRA - BAIRRO NOVO ALVORADA



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG
CONCURSO PÚBLICO
Edital 01/2018



11- ESF 011 OSVALDO BARBOSA "VALDÃO"	2	0	ÁREA RURAL: - SÃO SEBASTIÃO - QUEIMADAS - ROÇADO
	1	0	ÁREA RURAL: - POÇÕES - SÃO SEBASTIÃO
	1	0	ÁREA RURAL: - PACUÍ - POÇÕES
	1	0	ÁREA RURAL: - BOQUEIRÃO - TIRA BARRO - PESQUEIRO
	1	0	ÁREA RURAL: - BOQUEIRÃO - SOCO VELHO - SOCO VERDE
TOTAL DE VAGAS	56	3	59

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho simples que consiste na execução de tarefas atreladas aos serviços administrativos da prefeitura e execução de tarefas diversificadas, por determinação do chefe imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CANTINA

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho simples que consiste na execução de tarefas atreladas com a limpeza de dependências, preparo de merendas, café, dentre outros e execução de tarefas diversificadas, por determinação do chefe imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – EDUCAÇÃO

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho simples que consiste na execução de tarefas atreladas as escolas e secretaria de educação e execução de tarefas diversificadas, por determinação do chefe imediato.

SERVIÇOS GERAIS - FAXINA

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho simples que consiste na execução de tarefas atreladas com a limpeza de dependências de qualquer setor da prefeitura e execução de tarefas diversificadas, por determinação do chefe imediato.

SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR E CONTÍNUO

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho simples que consiste na execução de tarefas atreladas aos serviços administrativos da prefeitura, zelar pelo patrimônio e cuidar das necessidades de caráter estrutural e execução de tarefas diversificadas, por determinação do chefe imediato.

AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho simples que consiste em executar tarefas relacionadas com a Divisão de Pessoal, cumprindo e fazendo cumprir as diretrizes traçadas pela divisão.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental completo e noções de informática.

ATRIBUIÇÕES: Selecionar e arquivar documentos. Apoiar atividade da chefia direta. Organizar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral. Preencher formulários, fichas, cartões e outros. Transcrever atos oficiais. Providenciar material de expediente. Operar máquinas de

Offset e copiadoras. Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade. Outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ARQUIVO

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental completo e noções de informática.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na atividades de arquivo, tratamento e recuperação de documentos e abertura e fechamento de pasta. Auxiliar na administração do arquivo, controlando entrada e saída de documentos e outros materiais. Efetuar atendimento telefônico interno. Conferir documentos e atuar na digitalização dos documentos e efetuar o arquivo dos mesmos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PRÉ-REQUISITO: Nível fundamental completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal com habilitação legal para exercício da profissão e registro no CRO.

ATRIBUIÇÕES: Compete aos auxiliares de saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filme radiográfico. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho. Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE TRANSPORTES DE PESSOAS

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Vistoriar o estado de conservação e limpeza do veículo no início de jornada de trabalho, tais como banco, vidros, corredor, etc., promovendo total segurança do passageiro. Acompanhar, responsabilizar e sinalizar ao motorista pelo ingresso e saída de passageiro. Auxiliar as manobras, descendo do veículo quando necessário, para melhor orientar o motorista. Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE INFORMÁTICA

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental completo e noções de informática.

ATRIBUIÇÕES: Dar orientações de informática para os alunos executando o trabalho em consonância com a proposta pedagógica da Escola e com o Planejamento da rede Municipal de ensino. Conferir a cada final do turno o desligamento dos computadores, ar condicionado e o fechamento das portas e janelas da sala. Executar outras atividades afins.

RECEPCIONISTA I

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental completo e noções de informática.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho simples que consiste em receber e encaminhar as pessoas que procuram a Prefeitura para solucionar problemas. A tarefa requer habilidade em promover uma pré-seleção.

VIGILANTE

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações. Percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos. Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos. Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir. Receber e transmitir recados. Desempenhar tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo e residir na área de abrangência desde a data da publicação do edital.

ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação. Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias. Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la. Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças. Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças. Ministrando medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos. Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores. Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura. Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações. Fazer curativos quando necessário. Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações. Esterilizar os materiais. Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas. Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a

realização de preventivos de câncer. Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias. Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo e experiência na aplicação de produtos químicos.

ATRIBUIÇÕES: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose, chagas, esquistossomose, etc. Palestras, dedetização, limpeza e exames. Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas. Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis. Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo *Aedes Aegypti*. Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral. Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais. Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica. Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue. Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas. Palestrar em escolar e outros seguimentos. Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Desenvolver ações que facilitem a integração entre os agentes e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde de indivíduos e grupos sociais ou coletividades. Participar do desenvolvimento das atividades de planejamento e avaliação, da equipe, das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco sanitário para a população, conforme plano de ação das equipes de controle de endemias. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientando a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, especialmente nas de prevenção e controle de doenças. Receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida. Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças. Realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessário e conforme determinado. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e/ou requeiram atenção especial. Promover o saneamento domiciliar de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros, executando os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças. Proferir e/ou organizar palestras em escolas públicas e associações comunitárias, com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins. Realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro áreas de risco. Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação, exercer outras atribuições correlatas ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo e noções de informática.

ATRIBUIÇÕES: Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados. Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias. Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos. Escrever livros e fichas, e fazer síntese de assuntos. Preencher guias, requisições,

conhecimentos e outros impressos. Selecionar, classificar e arquivar documentos. Conferir serviços executados na unidade. Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos. Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade. Executar trabalhos de digitação. Atender o público em geral. Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO SMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo e noções de informática.

ATRIBUIÇÕES: Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados. Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias. Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos. Escrever livros e fichas, e fazer síntese de assuntos. Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos. Selecionar, classificar e arquivar documentos. Conferir serviços executados na unidade. Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos. Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade. Executar trabalhos de digitação. Atender o público em geral. Desempenhar tarefas afins.

MONITOR DE SAÚDE MENTAL

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações das oficinas terapêuticas e produtivas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, assim como desenvolver atividades artesanais. Trabalhar em conjunto com a equipe técnica para desenvolver com os usuários, as atividades terapêuticas necessárias para a organização, criatividade e socialização dos mesmos, no sentido de desenvolver hábitos, atitudes e comportamentos condizentes com o ambiente da oficina terapêutica de trabalho. Desenvolver projetos de trabalho de acordo com o nível de percepção e habilidade dos usuários, indicar e solicitar o material necessário ao desempenho de sua função. Possibilitar o ato criativo. Participar das reuniões técnicas, administrativas e clínicas realizadas semanalmente, e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MOTORISTA CNH D

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo e possuir carteira de habilitação categoria D.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho qualificado que consiste em conduzir, com responsabilidade, veículo automotor. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes e desgaste dos equipamentos. Deve conhecer os regulamentos e leis de trânsito.

RECEPCIONISTA II

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo e noções de informática.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho simples que consiste em receber e encaminhar as pessoas que procuram a Prefeitura para solucionar problemas. A tarefa requer habilidade em promover uma pré-seleção.

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo e experiência em trabalho com projetos sociais.

ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades grupais voltadas ao aspecto lúdico e de convivência, de acordo com a faixa etária do grupo, contribuindo para a definição das brincadeiras e demais atividades a serem

desenvolvidas com os participantes. Desenvolver trabalho com indivíduos e famílias. Planejar as atividades sob sua responsabilidade, a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s) de Convivência.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo com habilitação em Técnico de Enfermagem e registro no COREN/MG.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo. Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes. Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem proceder a retirada de pontos de cortes já cicatrizados. Realizar coleta de exames laboratoriais e encaminhar para o laboratório e/ou setor responsável. Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida. Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso. Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar. Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico. Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças. Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação. Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios. Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa. Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções. Orientar o paciente no período pós-consulta. Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições, respectivamente. Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas. Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato de dar início à atividade de vacinação propriamente dita, a equipe deve adotar os seguintes procedimentos: Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da Unidade de Saúde. Prover, periodicamente, as necessidades de material e imunobiológicos. Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos, registro no mapa de controle de temperatura no início e final das atividades. Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento. Dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação. Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito. Registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para manutenção do histórico vacinal do indivíduo e alimentação dos sistemas de informação do PNI. Manter o arquivo da sala de vacinação em ordem. Promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação. Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro no CRO.

ATRIBUIÇÕES: Compete aos técnicos em saúde bucal, sempre sob a supervisão com a presença física do cirurgião-dentista: Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista. Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal. Realizar

fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares. Remover suturas. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Realizar isolamento do campo operatório.

ASSISTENTE SOCIAL

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social. Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas. Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas. Encaminhar as creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social, interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessões de subsídios. Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados de assistência social. Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social. Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos. Desempenhar tarefas afins.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Engenharia de Meio Ambiente/Ambiental e registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Formulação das políticas municipais de meio ambiente e dos recursos hídricos afetas à: a) regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais; b) melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Estudos e proposição de instrumentos estratégicos para a implementação das políticas municipais de meio ambiente, bem como para seu acompanhamento, avaliação e controle. Desenvolvimento de estratégias e proposição de soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável. Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental. Monitoramento ambiental. Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental. Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros. Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção. Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental. Elaborar objetivos, metas e programas ambientais globais e específicos para ação local. Elaborar programas de fiscalização ambiental no âmbito municipal. Definir a estrutura funcional e alocar pessoas qualificadas. Organizar um banco de dados ambientais. Montar um sistema de coleta de dados ambientais. Medir e registrar dados ambientais: a) consumo de água, energia e combustível; b) geração de resíduos, lixo e despejos; c) emissões e imissões de poluentes; d) consumo de diversos (papel, impressos, plásticos, produtos de limpeza, etc). Elaborar relatórios ambientais específicos de áreas críticas. Fazer um inventário de leis, normas e regulamentações ambientais. Fazer inspeções ambientais isoladas. Implantar e fazer monitoramento ambiental. Elaborar e implantar programas de gestão ambiental. Implantar e executar treinamento e conscientização ambiental. Divulgar informações e resultados ambientais para mídia e propaganda. Definir e implantar prêmios e concursos ambientais internos e externos. Elaborar e divulgar orientações ambientais para fornecedores, consumidores, funcionários e a população em geral. Emitir relatórios de desempenho ambiental. Propor e executar ações corretivas. Fazer auditoria ambiental espontaneamente e/ou por exigência legal. Desempenhar tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste em elaborar e fazer desenvolver projetos de engenharia determinados pela Secretaria.

MÉDICO CLÍNICO CAPS

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Medicina residência concluída em Clínica Médica e registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho complexo que requer conhecimento amplo da ciência médica, promovendo atendimento à população carente do município, no campo da Clínica Médica, dentro das diretrizes traçadas pela secretaria de saúde.

MÉDICO CLINICO GERAL PSF

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Medicina residência concluída em Clínica Geral e registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho complexo que requer conhecimento amplo da ciência médica, promovendo atendimento à população carente do município, no campo da Clínica Geral, dentro das diretrizes traçadas pela secretaria de saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA NASF

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Medicina residência concluída em Ginecologia e registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho complexo que requer conhecimento amplo da ciência médica, promovendo atendimento à população carente do município, no campo da Ginecologia, dentro das diretrizes traçadas pela secretaria de saúde.

MÉDICO PEDIATRA NASF

PRÉ-REQUISITO: PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Medicina residência concluída em Pediatria e registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho complexo que requer conhecimento amplo da ciência médica, promovendo atendimento à população carente do município, no campo da Pediatria, dentro das diretrizes traçadas pela secretaria de saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA CAPS

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Medicina residência concluída em Psiquiatria e registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho complexo que requer conhecimento amplo da ciência médica, promovendo atendimento à população carente do município, no campo da Psiquiatria, dentro das diretrizes traçadas pela secretaria de saúde.

ODONTÓLOGO CLÍNICO PSF

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Odontologia e registro no CRO.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho complexo que consiste na promoção do atendimento odontológico ao setor ou setores determinados pela secretaria de saúde. Requer conhecimento da Ciência Odontológica.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Odontologia com especialização em Endodontia e registro no CRO.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho complexo que consiste na promoção do atendimento odontológico ao setor ou setores determinados pela secretaria de saúde. Requer conhecimento da Ciência Odontológica especializado em endodontia.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA PCD

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Odontologia com especialização em PCD/PNE e registro no CRO.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho complexo que consiste na promoção do atendimento odontológico ao setor ou setores determinados pela secretaria de saúde. Requer conhecimento da Ciência Odontológica especializado no atendimento a pessoas com deficiência.

ODONTÓLOGO ESPEC. PERIODONTIA, ESTOMATOLOGIA E CIRURGIA

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Odontologia com especialização em Periodontia, Estomatologia e Cirurgia e registro no CRO.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho complexo que consiste na promoção do atendimento odontológico ao setor ou setores determinados pela secretaria de saúde. Requer conhecimento da Ciência Odontológica com atuação especializada como endodontista, periodontista e estomatologista.

PROFESSOR - 1º AO 5º ANO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal (Magistério) Superior.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE APOIO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal (Magistério) Superior e Pós Graduação em Educação Especial, para atendimento de crianças com necessidades especiais.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo no apoio a regência de classe, complementada com apoio na elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 5º AO 9º ANO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo com Licenciatura em Ciências Biológicas.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5º AO 9º ANO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo com Licenciatura em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA - 5º AO 9º ANO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal (Magistério) Superior.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 5º AO 9º ANO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo com Licenciatura em Geografia.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 5º AO 9º ANO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo com Licenciatura em História.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE INGLÊS - 5º AO 9º ANO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo com Licenciatura em Letras.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 5º AO 9º ANO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo com Licenciatura em Letras.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 5º AO 9º ANO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo com Licenciatura em Matemática.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLAR

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal (Magistério) Superior.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho que consiste na atividade de docência, consistindo na regência de classe, complementada com a elaboração de planos e programas, controle e avaliação de rendimento escolar, orientação, recuperação de alunos segundo o Estatuto do Magistério Municipal.

PSICÓLOGO CLÍNICO

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.

ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares. Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional. Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos. Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital. Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento. Realizar síntese de exames de processos de seleção. Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar. Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos. Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação. Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais. Realizar trabalhos administrativos correlatos. Desempenhar tarefas afins.

PSICÓLOGO CRAS E CREAS

PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento infante/juvenil, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e tratamento do paciente em seu campo profissional. Emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços. Participar de equipe multiprofissional em reuniões na rede e de equipe. Avaliar pacientes infante/juvenil portadores de necessidades psicológicas utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando (CID-10) e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados. Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada. Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e ou grupais. Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Coordenação, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros pequenos distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente. Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação. Colaborar nos serviços de assistência social,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE AZUL/MG
EDITAL Nº 01/2018**



analisando e diagnosticando casos na área de sua competência. Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos. Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
AZUL/MG
EDITAL Nº 01/2018



ANEXO IV - NÚMERO DE QUESTÕES E CONTEÚDO POR CARGO PÚBLICO

QUADRO DE QUESTÕES - CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG					
CARGOS/FUNÇÕES	FORMAÇÃO	PORTUGUES	MATEMÁTICA	CONHEC. GERAIS	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	10	5	25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANTINA					
AUXILIAR DE SERVIÇOS - EDUCAÇÃO					
SERVIÇOS GERAIS - FAXINA					
SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR E CONTINUO					

QUADRO DE QUESTÕES - CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG						
CARGOS/FUNÇÕES	FORMAÇÃO	PORTUGUES	MATEMÁTICA	NOÇÕES DE INF.	CONHEC. GERAIS	TOTAL
AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	FUNDAMENTAL COMPLETO	10	5	5	5	25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I						
AUXILIAR DE ARQUIVO						
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL						
AUXILIAR DE TRANSPORTES DE PESSOAS						
MONITOR DE INFORMÁTICA						
RECEPCIONISTA I						
VIGILANTE						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
AZUL/MG
EDITAL Nº 01/2018**



QUADRO DE QUESTÕES - CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG						
CARGOS/FUNÇÕES	FORMAÇÃO	PORTUGUES	NOÇÕES DE INF.	LEGISLAÇÃO	CONHEC. GERAIS	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÉDIO	10	5	10	5	30
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SMS						
MONITOR DE SAÚDE MENTAL						
MOTORISTA CNH D						
RECEPCIONISTA II						
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO						

QUADRO DE QUESTÕES - CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG							
CARGOS/FUNÇÕES	FORMAÇÃO	PORTUGUES	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INF.	LEGISLAÇÃO	ESPECÍFICO	TOTAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO	10	5	5	5	5	30
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						5	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
AZUL/MG
EDITAL Nº 01/2018**



QUADRO DE QUESTÕES - CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG

CARGOS/FUNÇÕES	FORMAÇÃO	PORTUGUES	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INF.	LEGISLAÇÃO	ESPECÍFICO	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	10	5	5	5	10	35
ENGENHEIRO AMBIENTAL						10	
ENGENHEIRO CIVIL						10	
MÉDICO CLÍNICO CAPS						10	
MÉDICO CLINICO GERAL PSF						10	
MÉDICO GINECOLOGISTA NASF						10	
MÉDICO PEDIATRA NASF						10	
MÉDICO PSIQUIATRA CAPS						10	
ODONTOLOGO CLÍNICO PSF						10	
ODONTOLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA						10	
ODONTOLOGO ESPECIALISTA EM PCD						10	
ODONTOLOGO ESPEC. PERIO. ESTOMATO E CIRURGIA						10	
PROFESSOR - 1º ao 5º ANO						10	
PROFESSOR DE APOIO						10	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 5º ao 9º ANO						10	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5º ao 9º ANO						10	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA - 5º ao 9º ANO						10	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 5º ao 9º ANO						10	
PROFESSOR DE HISTÓRIA - 5º ao 9º ANO						10	
PROFESSOR DE INGLÊS - 5º ao 9º ANO						10	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ao 9º ANO						10	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 5º ao 9º ANO						10	
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLAR						10	
PSICOLOGO CLÍNICO						10	
PSICOLOGO CRAS E CREAS						10	

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G, emprego das letras, acentuação gráfica. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; Concordância nominal; Colocação de pronomes; Ocorrência da crase; Regência verbal; Regência nominal. Texto: interpretação de texto [informativo ou literário].

REFERÊNCIAS

FERREIRA, M. Aprender e praticar gramática. São Paulo: FTD, 2011.
KOCH, I. G. V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2000.
Manual da nova ortografia. Nova Escola, edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em:
<<http://www.ibgpconcursos.org.br>>.
SACONNI, L. A. Gramática básica Saconni. 2. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

REFERÊNCIAS

BIANCHINI, E. Matemática. Ensino fundamental – 7º ano. São Paulo: Moderna, 2011.
DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática – 5º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Ática, 2008.
DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.
IMENES; LELLIS. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.
Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>>.
Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).
Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.
MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Dados Gerais e História do Município de Monte Azul.
MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. História da Cidade.
MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Lei Orgânica. Disponível em:
<www.ibgpconcursos.com.br>.
MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Plano Diretor. Disponível em:
<www.ibgpconcursos.com.br>.

FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

REFERÊNCIAS

- BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.
- CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1998.
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
- GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.
- KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- Manual da nova ortografia. Nova Escola, edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em: <<http://www.ibgpconcursos.org.br>>.

MATEMÁTICA

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

REFERÊNCIAS

- DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.
- DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade – 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.
- IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.
- VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática – 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Antivírus: Conceitos básicos sobre os principais aplicativos comerciais para antivírus e procedimentos de segurança em redes.

REFERÊNCIAS

- CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2007 e 2010.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.

MANUAIS on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G.; TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.

Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>>.

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Dados Gerais e História do Município de Monte Azul.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. História da Cidade.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Lei Orgânica. Disponível em:

<www.ibgpconcursos.com.br>.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Plano Diretor. Disponível em:

<www.ibgpconcursos.com.br>.

Revistas: Veja, Época, Exame, Isto É.

MÉDIO

PORTUGUÊS

Emprego das classes de palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso do sinal indicativo de crase. Estrutura da oração e do período. Aspectos semânticos presentes em textos. Coesão e coerência textuais. Acentuação gráfica. Pontuação. Variação linguística. Interpretação e compreensão de textos verbais, mistos e não verbais.

REFERÊNCIAS

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, I. G. V. A Coesão textual. São Paulo: Contexto, 2000.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das

mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Antivírus: Conceitos básicos sobre os principais aplicativos comerciais para antivírus e procedimentos de segurança em redes.

REFERÊNCIAS

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO

BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.

MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2007 e 2010.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.

MANUAIS on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G.; TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

LEGISLAÇÃO

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor. Plano Diretor e Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da pessoa com deficiência. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em:

<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf?sequence=1>>.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Estatuto dos servidores públicos municipais. Disponível em: <www.ibgpconcursos.com.br>.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Lei Orgânica. Disponível em: <www.ibgpconcursos.com.br>.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Plano Diretor. Disponível em: <www.ibgpconcursos.com.br>.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2018 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Dados Demográficos do Município de Monte Azul. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/monte-azul/panorama>>.

Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UAI, UOL, Terra, Globo, R7 e similares).

Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Dados Gerais e História do Município de Monte Azul.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. História da Cidade.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Lei Orgânica. Disponível em:

<www.ibgpconcursos.com.br>.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Plano Diretor. Disponível em:

<www.ibgpconcursos.com.br>.

Revistas: Veja, Época, Exame, Isto É.

TÉCNICO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39. ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Ática, 2006.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4. ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6. ed. São Paulo: Atual, 2015.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Antivírus: Conceitos básicos sobre os principais aplicativos comerciais para antivírus e procedimentos de segurança em redes.

REFERÊNCIAS

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>. Acesso em: 07 set. 2017.

MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2007 e 2010.

MANUAIS on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.

MANUAIS on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.

MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G.; TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

LEGISLAÇÃO

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor. Plano Diretor e Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da pessoa com deficiência. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf?sequence=1>>.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Estatuto dos servidores públicos municipais. Disponível em: <www.ibgpconcursos.com.br>.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Lei Orgânica. Disponível em: <www.ibgpconcursos.com.br>.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Plano Diretor. Disponível em: <www.ibgpconcursos.com.br>.

ESPECÍFICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes. Humanização. Central de Material e Esterilização: princípios e métodos de assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização. Sinais e sintomas nas afecções: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas, Urogenitais, Musculoesqueléticas, Endocrinológicas, Dermatológicas e Hematológicas. Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação. Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, parasitologia e farmacologia. Prontuário do paciente. Registro de Enfermagem. Estatuto da criança, do adulto e do adolescente. Segurança do paciente. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de medicamentos, de preparo e administração. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade. Necessidades básicas do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Trabalho

em equipe multidisciplinar. Noções do Programa Nacional de Imunização Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade. Atendimento ao paciente com Trauma Crânio Encefálico, Politraumatizado e em Parada Cardiorrespiratória, nas diversas unidades hospitalares e ambulatoriais quer seja em situações de urgência ou em terapias intensivas.

REFERÊNCIAS

- BONASSA, E. M. A. Enfermagem em terapêutica oncológica. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
- BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jun. 1987.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. 2. ed. Brasília: MS, 1994. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/controle/processamento_artigos.pdf>.
- BRUNNER, L. S.; SMELTZER, S. C.; SUDDARTH, D. S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução COFEN nº 311, de 8 de fevereiro de 2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf>.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN. Legislação e Normas. Minas Gerais: COREN, 2013.
- DAVID, C. M. *et al.* Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- KOCH, M. R. *et al.* Técnicas básicas de enfermagem. 18. ed. Curitiba: Século XXI, 2001.
- LEÃO, E. *et al.* Pediatria ambulatorial. 4. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.
- OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- PHILLIPS, L. D. Manual de terapia intravenosa. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- POSSARI, J. F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Iátria, 2005.
- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2004.
- ROUQUARIOL, M. Z.; ALMEIDA F. N. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Cap. XVIII, p. 431-456.
- SCHMITZ, E. M. R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000.
- WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

ESPECÍFICO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Atribuições do Técnico em Saúde Bucal. Legislação: princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia. Tipos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo de material e desinfecção do meio. Processamento de superfícies e limpeza geral, gerenciamento de resíduos. Equipamentos de proteção (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho e atendimento a quatro e a seis mãos. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais restauradores: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento. Isolamento do campo operatório. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Anatomia dental: morfologia do dente, classificação e função dos dentes, erupção dentária; nomenclatura e notação dentária. Cárie dentária, doenças periodontais, má oclusão e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção. Educação em Saúde Bucal: individual e coletiva. Radiologia odontológica: princípios da radiologia

odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas e proteção radiológica. Noções de dentística, periodontia, prótese, endodontia, cirurgia e odontopediatria. Sistema Único de Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: ANVISA, 2006.
- BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf>.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf>.
- FREITAS, A.; ROSA, J. E.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 6. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- LOBAS, C. F. S. *et al.* TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010.

SUPERIOR

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39. ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Ática, 2006.
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de

hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estatística: Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos) e medidas de tendência central (média, modal e mediana).

REFERÊNCIAS

- DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. Ática. 2011.
FILHO, E. A. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002.
GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4. ed. Ibrasa, 2013.
GOLDSTEIN, L. J; LAY, C, D; SCHNEIDER, D. I.; ASMAR, N. H. Matemática aplicada, economia, administração e contabilidade. 12. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.
IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6. ed. São Paulo: Atual, 2015.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Antivírus: Conceitos básicos sobre os principais aplicativos comerciais para antivírus e procedimentos de segurança em redes.

REFERÊNCIAS

- CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>. Acesso em: 07 set. 2017.
MANUAIS on-line do Microsoft Excel 2007 e 2010.
MANUAIS on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.
MANUAIS on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.
MANUAL on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.
MANZANO, A. L. N. G.; TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica, 2010.
SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

LEGISLAÇÃO

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto do Servidor. Plano Diretor e Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
BRASIL. Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da pessoa com deficiência. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf?sequence=1>>.
MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Estatuto dos servidores públicos municipais. Disponível em: <www.ibgpconcursos.com.br>.
MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Lei Orgânica. Disponível em: <www.ibgpconcursos.com.br>.

MINAS GERAIS. Prefeitura Municipal de Monte Azul. Plano Diretor. Disponível em:
<www.ibgpconcursos.com.br>.

ESPECÍFICO: ASSISTENTE SOCIAL

Ética profissional. Atuação profissional contemporânea. Política de saúde. SUS. Atuação do assistente social na política de saúde. A residência enquanto formação profissional. Atuação do assistente social em ambiente hospitalar. Direitos das crianças, adolescentes e idosos. Conhecimento e atuação do Programa Saúde da Família. Estratégia Saúde da Família. Conhecimento e atuação na política de saúde mental. Intersetorialidade e interdisciplinaridade.

REFERÊNCIAS

- CAMPOS, G. W. de S. Manual de Práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo, Hucitec, 2008.
- CASTRO E CASTRO, M. M. Formação em Saúde e Serviço Social: as residências em questão. Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 349-360, jul./dez. 2013.
- CHUPEL, C. P.; MITO, R. C. Acolhimento e serviço social: contribuição para a Discussão das ações profissionais no campo da saúde. Revista Serviço Social & Saúde, Campinas, v. 9, n. 10, dez. 2010.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994 e n. 293/1994.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010.
- IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2011.
- LEWGOY, A. M. B.; SILVEIRA, E. M. C. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 233-251, jul./dez. 2007.
- MARTINELLI, M. L. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 107, p. 497-508, jul./set. 2011.
- MATOS, M. de C. Serviço Social ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2014.
- PAZ, S. F.; MELO, C. A. de; SORIANO, F da M. A violência e a violação de direitos da pessoa idosa em diferentes níveis: individual, institucional e estatal. O Social em Questão, Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, p. 57-84, 2012. Disponível em: <<http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/4artigo.pdf>>.
- SCHEFFER, G.; LAHANA, G. S. Saúde mental, intersetorialidade e questão social: um estudo na ótica dos sujeitos. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 118, p. 366-393, abr./jun. 2014.
- SILVA, M. L. de O. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: Descontinuidades e continuidades. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, 2012. p. 222-233.
- SIQUEIRA, J. E. 25 anos do SUS: O que há para comemorar? O mundo da saúde, São Paulo, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/mundo_saude/25_anos_sus_ha_comemorar.pdf>.
- VASCONCELOS, E. M. *et al.* (Orgs.). Saúde mental e serviço social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez, 2007.

ESPECÍFICO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

- Fundamentos de tecnologia ambiental. 1.1. Noções gerais de ecologia. 1.2. Conceito de Desenvolvimento Sustentável. 1.3. Aspectos e impactos ambientais. 1.4. Fluxos e balanços de massa e energia. 1.5. Química ambiental.
- Poluição das águas. 2.1. Parâmetros de qualidade das águas e de efluentes líquidos. 2.2. Dispersão de poluentes no meio aquático. 2.3. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos. 2.4. Gerenciamento de efluentes industriais e domésticos
- Poluição do ar. 3.1. Parâmetros de qualidade do ar e de emissões atmosféricas. 3.2. Dispersão de poluentes no ar. 3.3. Remoção de material particulado, de gases e vapores.
- Poluição do solo. 4.1. Caracterização e uso do solo. 4.2. Caracterização dos resíduos sólidos. 4.3. Gerenciamento de resíduos sólidos.
- Conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres. 5.1. Manejo e proteção de biomas. 5.2. Gestão de florestas públicas. 5.3. Unidades de conservação.
- Licenciamento ambiental. 6.1. Definições e fases do licenciamento. 6.2. Levantamento e avaliação de impactos ambientais.
- Ferramentas de gestão ambiental. 7.1. Proteção e controle da qualidade ambiental. 7.2. Inspeção e monitoramento ambiental. 7.3. Compras públicas sustentáveis.
- Legislação ambiental.
- Normas.
-

Políticas públicas afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais e melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais.

REFERÊNCIAS

Literatura Técnica:

- BAIRD, C.; CANN, M. Química ambiental. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- BARROS, R. T. V. *et al.* Manual de saneamento e proteção ambiental para apoio aos municípios. Belo Horizonte: DESA/UFGM/FEAM, 1995.
- BRAGA, B. *et al.* Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Pearson, 2005.
- CALIJURI, M. do C.; CUNHA, D. G. F. Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- CARVALHO, J. de L.; PICARELLI, S. B. N.; Manual Procura⁺: um guia para implementação de compras públicas sustentáveis. 3. ed. São Paulo: ICLEI Brasil, 2015. Disponível em: <http://sams.iclei.org/fileadmin/user_upload/SAMS/Documents/PUBLICACOES/Manual_Procura_BR_final.pdf>.
- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB. Resíduos sólidos industriais. São Paulo: CETESB, 1992.
- INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT; Compromisso Empresarial para Reciclagem – CEMPRE. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 2. ed. São Paulo: IPT; CEMPRE, 2000.
- LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água. Campinas: Átomo, 2010.
- SANCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

Legislação Federal:

- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>.
- BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm>.
- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. E suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm>.
- BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm>.
- BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm>.
- BRASIL. Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável; e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF e suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11284.htm>.
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm>.
- BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal Brasileiro e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 28 maio 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm>.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Normas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Disponível em:

<<http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam>>.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. Disponível em:

<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/consultaPublicacoes.do>>.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. Instruções Normativas. Legislação. Disponível em:

<<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=14>>.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente -

CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>>.

ESPECÍFICO: ENGENHEIRO CIVIL

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Conhecimentos da Lei nº 8.666/93 (licitações).

REFERÊNCIAS

ABNT. Instalação predial de água fria (NBR 5626). Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

ABNT. Instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410). Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ABNT. Instalações prediais de águas pluviais (NBR 10844). Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

ABNT. Projeto de estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto de edifícios (NBR 8800). Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

ABNT. Projeto de estruturas de concreto – procedimento (NBR 6118). Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

ABNT. Projeto e execução de instalações prediais de água quente (NBR 7198). Rio de Janeiro: ABNT, 1993.

ABNT. Projetos de estruturas de madeira (NBR 7190). Rio de Janeiro: ABNT, 1997.

ABNT. Sistemas prediais de esgoto sanitário: projeto e execução (NBR 9649). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>.

CARDOSO, R. S. Orçamento de obras em foco: um novo olhar sobre a engenharia de custos. São Paulo: PINI, 2014.

CARVALHO JR., R. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 8. ed. São Paulo: Blucher, 2014.

FIKER, J. Manual de avaliações e perícias em imóveis urbanos. 3. ed. São Paulo: PINI, 2008.

GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.

LEET, K. M. *et al.* Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

LIMMER, C. V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos. Rio de Janeiro: LTC, 1997.

NEVES, F. J. M. Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção. São Paulo: PINI, 2014.

PESSOA JR., E. Manual de obras rodoviárias e pavimentação urbana: execução e fiscalização. São Paulo: PINI, 2014.

TULER, M. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

ESPECÍFICO: MÉDICO CLÍNICO CAPS

Código de Ética Médica. Asma. Anemias. Cirrose hepática e suas complicações; demência e depressão; Diabetes mellitus. Diarreia. Constipação intestinal. Dislipidemia. Osteoporose. Distúrbios nutricionais. Crise convulsiva. Cefaleias. Distúrbios endócrino-metabólicos. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doença tromboembólica. Hipertensão arterial. Infecção do trato urinário. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal aguda e crônica. Pneumonias. Rabdomiolise. Síndrome da imunodeficiência adquirida e suas complicações. Tuberculose. Arritmias cardíacas. Angina estável. Angina instável e infarto agudo do miocárdio. Embolia pulmonar. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Hemorragia digestiva. Pancreatites.

Hepatites. Síndromes paraneoplásicas. Anafilaxia sistêmica. Artrite reumatoide. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Dengue. Leishmaniose. Síncope. Doença vascular cerebral isquêmica e hemorrágica. Doenças inflamatórias intestinais. Doenças reumatológicas (colagenoses e vasculites). Miocardite e pericardites. Doenças linfoproliferativas. Neoplasias hematológicas, respiratórias e do trato gastrointestinal e genito-urinário.

REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de ética médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em:

<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>>.

KASPER, D. *et al.* Harrison's Principles of Internal Medicine. 19. ed. Nova Iorque: McGraw-Hill, 2015.

MARTINS, H. S. *et al.* Emergências Clínicas: abordagem prática. 10. ed. São Paulo: Manole, 2015.

PAPADAKIS, M. A.; MCPHEE, S. J. Current Medical Diagnosis and Treatment. 56. ed. Nova Iorque: McGraw-Hill, 2016.

UP TO DATE. Disponível em: <www.uptodate.com>.

ESPECÍFICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

Código de Ética Médica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Registros em Atenção Primária. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Abordagem Familiar. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção da Saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Disponível em

<<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em

<<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/geral/CAD_VOL1_CAP3.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de ética médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em:

<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>>.

CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação (mestrado em Saúde Coletiva). Unicamp, Campinas, 2004. Disponível em:

<http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf>.

DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

FREEMAN, T. R. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

GREENBERG, R. S. Epidemiologia clínica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GUSSO; G. LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MEDRONHO, R. de A. (Ed.) Epidemiologia: caderno de exercícios. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

- PENDLETON, D. *et al.* A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>>.
- STEWART, M. *et al.* Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

ESPECÍFICO: MÉDICO GINECOLOGISTA NASF

Código de Ética Médica. Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Malformações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna e maligna das mamas. Patologias urogenitais e entero-genitais mais frequentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Intercorrências Clínicocirúrgicas no Ciclo Gravídico-pueperal. Controle de Ca de colo do útero e mama. Citologia oncótica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Assistência Ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exames laboratoriais específicos. Concepção e contracepção. Métodos contraceptivos. Infertilidade. Assistência ao climatério e a velhice. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

REFERÊNCIAS

- CABRAL, A. C. V. Fundamentos e Prática de Obstetrícia. São Paulo: Atheneu, 2009.
- CAMARGOS, A. F.; MELO, V. H. de. Ginecologia ambulatorial. 2. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de ética médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em:
<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>>.
- CORRÊA, M. D. *et al.* Noções práticas de obstetrícia. 14. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2011.
- CUNNINGHAM, F. G. Obstetrícia de Williams. 24. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2016.
- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – FEBRASGO. Manuais Disponíveis em: <www.febrasgo.org.br>.
- FRITZ, M. A.; SPEROFF, L. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. 8. ed. Filadélfia: Lippincott Williams & Wilkins, 2010.

ESPECÍFICO: MÉDICO PEDIATRA NASF

Código de Ética Médica. História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral a saúde da criança. O papel educativo do pediatra. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de rehidratação oral. Higiene Anti-Infecçiosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Doenças Infecçiosas e Parasitárias. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastreenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrólitos, Acidose, Alcaloses. Sist. Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Neoplasias na infância.

REFERÊNCIAS

- AIRES, V. L. T. Práticas pediátricas. 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de ética médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em:
<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>>.
- KLIEGMAN, R. M. *et al.* Nelson Textbook of Pediatrics. 19. ed. Filadélfia: Saunders, 2011.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – SBP. Tratado de pediatria. 4. ed. São Paulo: Monole, 2017.

ESPECÍFICO: MÉDICO PSIQUIATRA CAPS

Código de Ética Médica. Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: diagnóstico e classificação em psiquiatria. Métodos complementares de diagnóstico: testes psicológicos, avaliações laboratoriais, neuroimagens, eletroencefalograma. Clínica Psiquiátrica - Transtornos do humor; esquizofrenias e outros transtornos psicóticos. Ansiedade e transtornos relacionados. Transtornos de personalidade. Transtornos dissociativos e somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos mentais pelo uso de substâncias psicoativas. Transtornos mentais devidos a condições médicas gerais (ou síndromes psicorgânicas). Transtornos de sexualidade. Demências e retardo mental. Transtornos do espectro do autismo. Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade. Psicopatologia - Aspectos gerais: consciência; sensopercepção, representações, conceitos e juízos, raciocínio, memória, atenção, orientação, afeto e humor, volição, pensamento, linguagem, inteligência, consciência e valoração do eu, esquema corporal e identidade, personalidade. Síndromes psiquiátricas. Psicogeriatría e psiquiatria infantil. Psiquiatria forense - Fundamentos de prática psiquiátrica pericial, avaliação da capacidade civil. Emergências psiquiátricas. Terapêutica Psiquiátrica – Biológicas: psicofarmacológicas (antipsicóticos, antidepressivos, ansiolíticos, estabilizadores do humor, antiepilépticos, interações medicamentosas, drogas médicas que provocam distúrbios psiquiátricos); eletroconvulsoterapia. Psicoterapias – Fundamentos de terapias psicodinâmica, cognitiva e analítico-comportamental. Saúde Mental - A legislação referente à saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito, o paciente infrator. A reforma da assistência psiquiátrica.

REFERÊNCIAS

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de ética médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em:
<<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>>.
- CORDIOLI, A. V. Psicoterapias: abordagens atuais. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
- SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A.; RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria. 11. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2016.
- SCHATZBERG, A. F.; DEBATTISTA, C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- YUDOFKY, S. C.; HALES, R. E. Neuropsiquiatria e neurociências: na prática clínica. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ESPECÍFICO: ODONTÓLOGO CLÍNICO PSF

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia Saúde da Família, Política Nacional de Saúde Bucal, Política Nacional de Atenção Básica. As redes de atenção à saúde no SUS. SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais

de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
- BARATIERI, L. N. *et al.* Dentística: procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicos/audes/manuais/manual_odonto.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa_saude_bucal.pdf>.
- BRUNTON, L. L. CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.
- CAMPOS, G. W. de S. *et al.* (Orgs.). Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec; Fiocruz, 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf>.
- LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. Disponível em: <http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965>.
- MONDELLI, J. *et al.* Fundamentos de dentística operatória. 2. ed. São Paulo: Santos, 2017.
- SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

ESPECÍFICO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

Acidentes, complicações e iatrogenias em endodontia. Analgésicos em endodontia. Anatomia dental e anatomia do sistema de canais radiculares. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais. Anestesia local em endodontia. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Complexo dentinopulpar. Diagnóstico das patologias pulpares e periapicais. Diagnóstico e tratamento do insucesso endodôntico. Fisiopatologia pulpar: componentes estruturais da polpa e periodonto. Endodontia em odontopediatria: tratamento endodôntico dos dentes decíduos e permanentes jovens. Endodontia geriátrica. Ética profissional e legislação. Fratura dos instrumentos endodônticos: fundamentos teóricos e práticos. Instrumental e equipamentos de uso endodôntico. Isolamento absoluto do campo operatório.

Materiais/instrumentais utilizados em endodontia. Materiais obturadores do sistema de canais radiculares: microbiologia e tratamento das infecções endodônticas. Obturação do sistema de canais radiculares. Patobiologia da periodontite apical. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Saúde Bucal: Estratégia Saúde da Família. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares. Reabsorções dentárias. Reações pulpares à cárie e procedimentos odontológicos. Remoção de retentores intra-radiculares. Restauração de dentes tratados endodonticamente. Semiologia oral: anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico e plano de tratamento. Substâncias químicas auxiliares e medicação intracanal utilizadas em endodontia. Tratamento de dentes traumatizados. Tratamento de perfurações radiculares. Tratamentos endodônticos em dentes uni e multi radiculares. Urgências e emergências odontológicas. Centro de especialidades odontológicas (CEO): competências e atribuições.

REFERÊNCIAS

- BRAMANTE, C. M. *et al.* Acidentes e complicações no tratamento endodôntico. 2. ed. São Paulo: Santos, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 599, de 23 de março de 2006. Define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento. Brasília, 2006. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0599_23_03_2006.html>.
- COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. Caminhos da Polpa (tradução). 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- ESTRELA, C. Ciência Endodôntica. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- LEONARDO, M. R.; LEONARDO, R. T. Endodontia: conceitos biológicos e recursos tecnológicos. São Paulo: Artes Médicas. 2009.
- LOPES, H. P.; SIQUEIRA, J. F. Endodontia: biologia e técnica. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- NISENGARD, R. J.; NEWMAN, M.G. Microbiologia Oral e Imunologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1997.

ESPECÍFICO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PCD

Práticas de todos os itens de atendimento ao paciente com deficiência. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia Saúde da Família, Política Nacional de Saúde Bucal, Política Nacional de Atenção Básica. As redes de atenção à saúde no SUS. SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
- BARATIERI, L. N. *et al.* Dentística: procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços

- correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa_saude_bucal.pdf>.
- BRUNTON, L. L. CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.
- CAMPOS, G. W. de S. *et al.* (Orgs.). Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec; Fiocruz, 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf>.
- LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. Disponível em: <http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965>.
- MONDELLI, J. *et al.* Fundamentos de dentística operatória. 2. ed. São Paulo: Santos, 2017.
- SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

ESPECÍFICO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA, ESTOMATOLOGIA E CIRURGIA

Odontólogo Periodontista: Afiação de instrumentos em Periodontia. Anatomia Macroscópica e Microscópica do Periodonto. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Bases Científicas da Terapia Periodontal. Biossegurança e controle de infecções. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. Regulamentação, legislação, referência e contra referência. Cirurgias Periodontais: estética, ressectiva e enxertiva. Classificação das Doenças Periodontais. Controle químico e mecânico do biofilme bucal. Doenças periodontais na infância. Dor pulpar e Dor periapical. Emergências em Periodontia. Epidemiologia das doenças periodontais. Estratégia da Saúde da Família. Ética Profissional e Legislação. Exames clínicos e radiográficos em Periodontia. Integração e relacionamento da Periodontia com as demais áreas odontológicas. Inter-relação entre Periodontia e Endodontia. Inter-relação entre Periodontia e Ortodontia. Inter-relação entre Periodontia e Prótese. Materiais e instrumentais utilizados em Periodontia. Microbiologia aplicada à Periodontia. Planejamento do tratamento odontológico. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional da Saúde Bucal. Políticas Nacionais/SUS. Prática Odontológica baseada na Promoção de Saúde. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios da cirurgia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Regeneração Óssea Guiada. Regeneração Tecidual Guiada. Retalhos e suturas periodontais. Terapêutica Medicamentosa aplicada à Periodontia: Anti inflamatórios, Antibióticos, Analgésicos e Colutórios; Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca. Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos. Trauma

oclusal. **Odontólogo Cirurgião Bucomaxilo:** Anatomia de cabeça e pescoço, terapêutica, farmacologia, fisiologia humana, traumatismo dentário, trauma de face, patologia bucal, implantodontia, semiologia, medicina oral, cirurgia oral menor e cirurgia ortognática. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência; Ética Profissional e Legislação; Exames clínicos e imaginológico; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional da Saúde Bucal; Políticas Nacionais/ SUS; Prática Odontológica baseada na Promoção de Saúde; Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia; Princípios da cirurgia; Terapêutica Medicamentosa aplicada à Odontologia: Anti inflamatórios, Antibióticos, Analgésicos, Ansiolíticos, Sedação e Colutórios; Patologia Bucal; Estomatologia; Interação da Cirurgia Buco maxilo facial e outras especialidades odontológicas e médicas.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
- ANDRADE, E. D. *et al.* Emergências Médicas em Odontologia. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
- ARAÚJO, A. Cirurgia Ortognática São Paulo: Santos, 1999.
- ARNETT, G. W.; McLaughlin – Planejamento Facial e Dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
- BELL, W. H.; GUERRERO. Distração Osteogênica do Esqueleto Facial. São Paulo: Artmed, 2008.
- BRUNTON, L. L. CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.
- CARRANZA, F. *et al.* Periodontia clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- CHIAPASCO, M. Reabilitação Oral com Prótese Implantossuportada para Casos Complexo. São Paulo: Santos, 2007.
- DINGMAN, R. O.; NATVIG, P. Cirurgia das Fraturas Faciais. São Paulo: Santos, 2001.
- EHRENFELD, M. *et al.* Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton: Trauma and Orthognathic Surgery. AO Foundation, Switzerland, 2012.
- ELLIS, III E. *et al.* Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. São Paulo: Santos, 2006.
- FLOWER, R. J. *et al.* Rang & Dale Farmacologia. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- FONSECA, R. J. *et al.* Oral and Maxillofacial Trauma. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- GIL, J. N.; CLAUS, J. D. P. Estética Facial: A Cirurgia Ortognática. Passo a Passo para Ortodontistas e Cirurgiões. São Paulo: Santos, 2009.
- GIL, I. J. N.; GIL, L. F. Cirurgia do Terceiro Molar Impactado - Passo a Passo. São Paulo: Santos, 2012.
- LASKARIS, G.; CRISPIAN, S. Manifestações Periodontais das Doenças Locais e Sistêmicas. São Paulo: Santos, 2005.
- LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- MARX, R. E.; STERN D. Oral and Maxillofacial Pathology: A Rationale for Treatment. Chicago: Quintessence, 2002.
- MAZZONETTO, R. Reconstruções em Implantodontia – Protocolos Clínicos para o Sucesso e Previsibilidade. Nova Odessa: Napoleão, 2009.
- MCMINN, R. M. H. *et al.* Atlas Colorido de Anatomia de Cabeça e Pescoço. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005.
- MILORO, M. *et al.* Peterson's Principles of Oral and Maxillofacial Surgery. 2. ed. Hamilton: BCDecker Inc., 2004.
- MISCH, C. E. Implantes Dentais Contemporâneos. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- MOYSÉS, S. T. *et al.* Saúde bucal das famílias: trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- NEVILLE, B. *et al.* Patologia Oral & Maxilofacial. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- OPPERMANN, R. J.; ROSING, C. K. Periodontia: ciência e clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001.
- PETERSON, L. J. *et al.* Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013.
- PROFITT, W. R. *et al.* Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais. Porto Alegre: Artmed, 2005.

- REHER, V. G. S. *et al.* Anatomia aplicada a odontologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- RENOUARD, F. *et al.* Fatores de Risco no Tratamento com Implantes. Chicago: Quintessence, 2001.
- REYNEKE, J. P. Essentials of Orthognathic Surgery. Chicago: Quintessence, 2003.
- SHAFER, W.G.; HINE, M. K.; LEVY, B. M. Tratado de Patologia Bucal. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.
- SILVA, A. S. F. *et al.* Biossegurança em odontologia e ambientes de saúde. 2. ed. São Paulo: Ícone, 2009.
- TOMMASI, A. F. Diagnóstico em patologia bucal. São Paulo: Pancast, 2002.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

ESPECÍFICO: PROFESSOR - 1º ao 5º ANO

Construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Dimensão técnica-política da prática docente; Educação e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais; História institucional da escola pública e seu compromisso social; Interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender; Multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem; Organização da escola e as instâncias de decisão colegiada; Pedagogia de projetos; Prática da avaliação no cotidiano escolar; Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil e de sua prática escolar; Concepções de Educação e Escola; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular; Didática; Educação inclusiva; Elementos da prática pedagógica; Ética no trabalho docente; Função social da escola e compromisso social do educador; Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas; História da Educação; O projeto político pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores; O trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares; Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente; Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido; Pedagogia voltada à autonomia; Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; Tendências pedagógicas, concepções filosóficas políticas e a prática pedagógica nas séries iniciais; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

REFERÊNCIAS

- CANDAU, V. M. (Org.). Didática, currículo e saberes escolares. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- CANDAU, V. M. A didática em questão. Petrópolis: Vozes, 1984.
- CARIA, A. de S. Projeto político-pedagógico em busca de novos sentidos. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011.
- CASTRO, P. A. P. P. de; TUCUNDUVA, C. C.; ARNS, E. M. A importância do planejamento das aulas para organização do trabalho do professor em sua prática docente. Athena, v. 10, n. 10, p. 49-62, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://nead.uesc.br/arquivos/Fisica/instrumentacao/artigo.pdf>>.
- CHEGA DE BULLYING. Docentes do Ensino Fundamental I. Apostila 2. Disponível em: <http://www.chegadebullying.com.br/pdf/pt/Basta_toolkit_docentes_primaria.pdf>.
- COSTA, M. V. (Org.). O currículo nos limiares do contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- CUNHA, M. I. O bom professor e sua prática. Campinas: Papirus, 1989.
- DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- DUK, C. Educar na diversidade: material de formação docente. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/educar%20na%20diversidade.pdf>>.
- Educação Especial e Inclusão Escolar. Reflexões sobre o fazer pedagógico. Organização Márcia Denise Pletsch e Allan Damasceno. Disponível em: <<http://r1.ufrjr.br/im/oeies/wp-content/uploads/2015/03/Livro-Educa%C3%A7%C3%A3o-Especial-Inclus%C3%A3o-Escolar.pdf>> Acesso: 11 set. 2017.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997. Disponível em: <<http://www.ibgpconcursos.org.br>>
- GADOTTI, M. Escola cidadã. São Paulo: Cortez, 1992.
- GANDIM, D. Temas para um projeto político pedagógico. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

- HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 19. ed. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1993.
- HOFFMANN, J. Avaliação Mito & desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre. Educação e Realidade, 1995.
- HOFFMANN, J. Pontos & Contra Pontos: do pensar ao agir em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- LIBÂNEO, J. C. Didática. 2. ed. Porto Alegre. Cortez. 2013.
- LUCKESI, C. C. Prática docente e avaliação. Rio de Janeiro: BT, 1990.
- MOREIRA, A. F. Currículos e Programas no Brasil. São Paulo: Papirus, 1990.
- MORIN, E. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo. Cortez, 2000.
- OLIVEIRA, R. P. de; ARAÚJO, G. C. de. Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 28, p. 5-24, jan./abr. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbedu/n28/a02n28.pdf>>.
- PERRENOUD, P. THURLER, M. As competências para ensinar no século XXI. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERUZZO, N. A. Aprendizagem e formação humana. Revista Espaço Pedagógico, Passo Fundo, v. 21, n. 1, p. 201-206, jan./jun. 2014. Disponível em: <<http://www.upf.br/seer/index.php/rep/article/viewFile/3881/253>>.
- RIBEIRO, M. C. F. Teorias Psicológicas do Desenvolvimento. UNIP. Disponível em: <http://unipvirtual.com.br/material/2011/licenciatura/teorias_psic_des/unid_1.pdf>.
- SAVIANI, D. História das Ideias Pedagógicas no Brasil. Campinas. Autores Associados, 2007.
- VASCONCELOS, C. dos S. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2003.
- VEIGA, I. P. A. A prática pedagógica do professor de didática. Campinas: Papirus, 1989.
- ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE APOIO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Resolução CNE/CEB n. 7 de 14 de dezembro de 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm
- BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. Livro de estudo: Módulo III. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL).
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. v.1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva Inclusiva).
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2006.

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Portal MEC: Legislação. CNE – Atos Normativos.
- FAVERO, Ilaria; RAMALHO, Priscila. Incluir brincando: guia do brincar inclusivo. Sesame Workshop/ Unicef, 2012.
- http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0ahUKEwikwMLLydLJAhVCDJAKHY5qBWcQFggoMAE&url=http%3A%2F%2Fwww.rio.rj.gov.br%2Fdlstatic%2F10112%2F1053798%2FDLFE-203708.pdf%2FManualdeOrientacoesSMEfinaleducacaoinfantil.pdf&usg=AFQjCNEQ2I5OgvbYYA9uXgOW_6LsOAHo6w
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- Manual de Orientações para Profissionais de Creche da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
- SIAUIYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial, 2005.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 5º ao 9º ANO

Biologia e Princípios de Ecologia; Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Ensino de Ciências.

REFERÊNCIAS

- BIZZO, N. Ciências: Fácil ou Difícil? São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Formação Permanente).
- BORTOLOZZO, Sílvia & MALUHY, Suzana. Projeto Educação para o Século XXI. São Paulo: Moderna, 2002. Série Link da Ciência. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CANTO, Eduardo I. do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- GIORDAN, A. E G. de Vecchi. As origens do Saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- HAZEN, R. M. & J. Trefil. Saber Ciências: do Big Bang à Engenharia Genética. São Paulo: Editores Associados, 1995.
- KRASILCHIK, M. O professor e o currículo de ciências. São Paulo, EPU/ Edusp, 1987.
- MORTIMER, E. F. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
- PIETROCOLA, M. Ensino de Física: conteúdo e epistemologia numa concepção integradora. Florianópolis: UFSC, 2001.
- PINTO-COELHO, Ricardo Motta. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- SCNETZLER, Roseli P. e ARAGÃO, Rosália M. R. (Orgs) Ensino de ciências: fundamentos e abordagens. Campinas: R. Vieira Gráfica e Editora, 2000.
- APEC. Construindo Consciências. São Paulo: Scipione, 2004.
- DIAS, Genebaldo Freire. Educação Ambiental. Princípios e Práticas. São Paulo: Editora GAIA, 2000.
- MATEUS, Alfredo Luis. Química na cabeça. Experiências espetaculares que você pode fazer em casa ou na escola. Belo Horizonte Editora UFMG, 2005.
- LIMA, Maria Emília C. C., BRAGA, Sela A. M. & AGUIAR Jr, Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais. Belo Horizonte. Editora UFMG, 1999.

SANTOS, Widson Luiz Pereira & SCHNETZLER, Roseli Pacheco. Educação em Química: compromisso com a cidadania. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5º ao 9º ANO

A educação física no Brasil – sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>>.
- FINCK, S. C. M. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2. ed. Curitiba: Ibpx, 2011.
- FREITAS, A. F. S.; LEUCAS, C. B. de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XVI, CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/congressos/index.php/CONBRACE/XVI/paper/view/422>>.
- GOELLNER, S. V.; GUIMARÃES, A. R.; MACEDO, C. G. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, F. F. da; MELLO, E. M. B. (Orgs.). Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <<http://portais.r.unipampa.edu.br/portais/sisbi/files/2013/07/Corpos-2011.pdf>>.
- GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1. n. 1. p. 9- 24, set. 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/929>>.
- GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1, n. 2, p. 10-27, mar. 2010. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/978>>.
- GONZÁLEZ, F. J.; FRAGA, A. B. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).
- LEUCAS, C. B. de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr. 2012.
- MARCELLINO, N. C. et al. Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 - Lazer na escola brasileira; 6 - Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/370> caderno 4>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/371> caderno 5>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/372> caderno 6>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/365/search> caderno 7>.
- MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MELO, J. P. de. SOUZA, J. C. N. de; DIAS, N. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. Licere, Belo Horizonte, v. 13, n.1, mar. 2010. Disponível em: <<https://seer.lcc.ufmg.br/index.php/licere/article/view/559>>.
- MINAS GERAIS. SEE. Orientações pedagógicas para o ensino fundamental (6º aos 9º anos), 2005. Disponível em: <www.educacao.mg.gov.br> – Centro de REFERÊNCIAS Virtual do Professor (CRV) – Orientações pedagógicas.

MINAS GERAIS. SEE. Proposta curricular. Educação física. Educação básica, 2005. Ensino Fundamental (6º aos 9º anos). Disponível em: <www.educacao.mg.gov.br> – Centro de REFERÊNCIAS Virtual.
VAGO, T. M. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1, n. 1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/930>>.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA - 5º ao 9º ANO

Ensino-aprendizagem de Ensino Religioso. Didática no Ensino Religioso. Legislação do Ensino Religioso. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões. Religiões no Brasil. Religião e Tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados. Temas Transversais. Ética e cidadania. Valores. Objetivos do ensino religioso nas escolas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rubens. O que é religião? São Paulo: Brasiliense, 1981.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>.
BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm>.
FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. Ensino religioso capacitação para o novo milênio. Cadernos 1-12. Ano 2000.
GAARDER, Jostein; HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry. O livro das religiões. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
GRUEN, W. O Ensino Religioso na Escola. Petrópolis: Ed. Vozes, 1995.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 5º ao 9º ANO

O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências. A estrutura da Terra: As terras emersas - áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores. Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, El Niño e La Niña). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Fluxos migratórios contemporâneos. Atividades econômicas: extração mineral. Agricultura. Indústria. Comércio e serviços. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos: os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. Efeitos socioeconômicos da globalização. BRASIL - A natureza do território: geologia; relevo; clima; vegetação; rede hidrográfica. As políticas energéticas: Exploração mineral. Matriz energética brasileira. Ocupação do espaço brasileiro: Agricultura e questão agrária. Espacialização da indústria a partir da segunda metade do século XX. Evolução da atividade industrial. O processo de urbanização no Brasil: A população brasileira: comportamento demográfico. Distribuição espacial. As diferentes propostas de regionalização do Brasil: propostas: do IBGE; de Pedro Geiger; de Milton Santos. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos.

REFERÊNCIAS

AB'SÁBER, A. Os domínios de natureza no Brasil - potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
ADAS, M. Panorama geográfico do Brasil. 4ª ed.: Moderna, 2004.
AZEVEDO, A. O Brasil e suas regiões. Companhia Editora Nacional, 1971.
CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas – Uma introdução à geografia física. 7ª ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012. 728 p.
PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4ª ed. Bookman. Porto Alegre: 2006. 656 p.
ROSS, J. L. Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - 5º ao 9º ANO

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos indígenas: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os “outros” imigrantes nos séculos XIX e XX: árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O “sistema colonial” e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os “homens bons” e a escravidão e sua relação com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e “modernidade” e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra a Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão, resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os sem-teto; movimento negro; a questão das políticas afirmativas, a eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma “nova ordem” mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais.

REFERÊNCIAS

- ABREU, M; SOIHET, R. (Org.) Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.247 p.
- ALENCASTRO, L. F. de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ARAÚJO, E. Teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- ARRIGHI, G. O longo século XX. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- AZEVEDO, F.; MONTEIRO, J. Raízes da América Latina. América 500 anos. São Paulo: Expressão e Cultura/Edusp, 1996.

- BANDEIRA DE MELO, C. F. C. B. Senhores da História e do esquecimento: a construção do Brasil em dois manuais didáticos de História na segunda metade do século XIX. São Paulo: USP, 1997. (Tese de doutoramento).
- BAYLIN, B. Origens Ideológicas da Revolução Americana. Bauru/SP: Edusc, 2003.
- BEAUD, M. História do Capitalismo: de 1500 aos nossos dias. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- BELLUZZO, A. M. de M. O Brasil dos Viajantes. 2ª ed. São Paulo: Metalivros; Objetiva, Fundação Odebrecht, 1999.
- BENDIX, R. Construção nacional e cidadania. São Paulo: EDUSP, 1996.
- BENJAMIN, R. A África está em nós. História e cultura afro-brasileira. João Pessoa: Grafset, 2004.
- BERNARDES, D. Um Império entre Repúblicas. Brasil, século XIX. São Paulo: Global Editora, 1983.
- BITTENCOURT, C. M. F. Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1993 (Tese de doutoramento).
- CARDOSO, C; VAINFAS, R. (Org.). Domínios da história: Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997
- CARR, E. H. A revolução russa de Lênin e Stálin. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981.
- CARVALHO, J. M. de. A Construção da Ordem: a elite política imperial & Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ/ Relume-Dumará, 1996.
- CARVALHO, J. M. de. Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- CAVALCANTE, B.; STARLING, H.; EISENBERG, J. (Org.) Retrato em branco e preto da nação brasileira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 176 p.
- CERTEAU, M. de. A operação histórica. In: NORA, Pierre e LE GOFF, Jacques (Org.). História: Novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, v. I p. 17-49.
- CHALOUB, S. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- COGGIOLA, O. A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina. São Paulo: Edusp/ Novastela: Brasília: CNP, 1990.
- CROUZET, M. A Época Contemporânea. São Paulo: Difel, 1968. 2 vol.
- DONGHI, T. H. História Contemporânea da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- FONSECA, T. N. de L. História & Ensino de História. Belo Horizonte. Atual, 2003. p. 45-52.
- GOFF, J. L. História e Memória. São Paulo: UNICAMP, 1992.
- GOMES, L. 1808. Rio de Janeiro. Planeta, 2007.
- GOMES, L. 1822. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2010.
- GOMES, L. 1889. Rio de Janeiro. Globo, 2013.
- HALBWACHS, M. A memória coletiva. São Paulo: Vértice, 1990.
- HOBSBAWM, E. A Era do Capital. 1848-1875. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- HOBSBAWM, E. Da Revolução Industrial Inglesa ao imperialismo. Rio de Janeiro: Forense, 1978.
- HOBSBAWM, E. Era dos Extremos: breve século XX. 1914-1991. São Paulo.
- PIKETTY, T. O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE INGLÊS - 5º ao 9º ANO

Interpretação de texto: habilidades de inferência, dedução, análise e síntese. Artigos. Pronomes. Modificadores (modifiers). Preposições. Substantivos: gênero, número e caso. Sistema verbal: formas, uso e voz. Discurso direto e indireto. Ordem das palavras e estrutura da oração. Orações subordinadas. Voz passiva. Formação de palavras: processo de derivação e de composição.

REFERÊNCIAS

- CARTER, R; McCARTHY, M. Cambridge Grammar of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
- LONGMAN Dictionary of Contemporary English for advanced learners. Edinburgh: Pearson Education Limited, 2011.
- OXFORD Phrasal Verbs: Dictionary for learners of English. Oxford: Oxford University Press, 2010.
- RICHARDS, J. C.; RODGERS, T. S. Approaches and Methods in Language Teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 1999 (1st edition 1986).

TORRES, N. Gramática Prática da Língua Inglesa. São Paulo: Saraiva, 2007.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUÊSA - 5º ao 9º ANO

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita); O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos); A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Irandé Costa. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola, 2005. (Na Ponta da Língua, 13)
- AZEREDO, José Carlos de Língua Portuguesa em debate - conhecimento e ensino. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2001
- BAGNO, Marcos. Português ou Brasileiro? - um convite à pesquisa. São Paulo: Parábola, 2001.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Nós chegemos na escola, e agora? Sociolinguística e educação. São Paulo: Parábola, 2005. (Linguagem, 11)
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.
- COSTA VAL, M. Graça, BARROS, Gladys (Org.). Reflexões sobre práticas escolares de produção de texto: o sujeito-autor. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. v. 1. 200 p.
- DIONÍSIO, Ângela Paiva et al (org.). Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. O livro didático de português - múltiplos olhares. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica; brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2001.
- KLEIMAN, Ângela, MORAES, S. E. Leitura e interdisciplinaridade – tecendo redes nos projetos da escola. Campinas: Mercado de Letras, 1999.
- KOCH, Ingedore Villaça, ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio Da fala para a escrita. Atividades de retextualização. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- MORAIS, Artur Gomes de (org.). O aprendizado da ortografia. Belo Horizonte, CEALE/Autêntica, 1999. (Linguagem e Educação)
- PAIVA, Aparecida, MARTINS, Aracy, PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.). Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Belo Horizonte/CEALE, 2003. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática Ensino Plural. São Paulo: Cortez, 2003.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 5º ao 9º ANO

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração,

multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º graus, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º graus, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º graus, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º graus. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples.

REFERÊNCIAS

- DANTE, L. R. Projeto Teláris. 6º ao 9º ano. Editora São Paulo: Ática.
IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. 6º ao 9º ano. Moderna, 2010.
SILVEIRA, Ê.; MARQUES, C. Matemática. Compreensão e Prática. 6º ao 9º ano. 2. ed. Moderna, 2013.

ESPECÍFICO: PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLAR

A organização do tempo e do espaço na educação infantil. Construção da identidade e da autonomia da criança. A relação família/escola. O pensamento e a linguagem; a alfabetização e o letramento, a leitura e a produção de textos dos diferentes gêneros discursivos; o processo histórico da escrita; a resolução de problemas e prática pedagógica; o processo histórico do conhecimento matemático; a importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento da criança; conteúdos básicos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental conforme os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental; Sequência Didática; Ciclos de aprendizagem, Avaliação qualitativa, Portfólios de aprendizagem; os novos paradigmas na educação de alunos com deficiência; a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade; a legislação e a política educacional na perspectiva da educação inclusiva; a inclusão e a escola: mudanças necessárias.

REFERÊNCIAS

- ADAMS, M. J.; FOORMAN, B. R. Consciência fonológica em crianças pequenas. Porto Alegre: Artmed, 2006.
BASSEDAS, E.; HUGUET, T.; SOLÉ, I. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília; MEC-SEF, 1998. Disponível em: <<http://bit.ly/NRSa7z>>.
BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859>.
CASTANHEIRA, M. L.; MACIEL, F. I. P.; MARTINS, R. M. F. (Org.). Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica: Ceale, 2008.
DEVRIES, R.; ZAN, B. A ética na educação infantil: o ambiente sócio-moral na escola. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
GODOI, E. G. Avaliação na educação infantil: Um encontro com a realidade. Porto Alegre: Mediação, 2004.
SOARES, M. Alfabetização e Letramento. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

ESPECÍFICO: PSICÓLOGO CLÍNICO

Noções sobre as características, a natureza e a finalidade da prática dos psicólogos nas organizações. Ética Profissional. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Seleção e recrutamento de pessoas.

REFERÊNCIAS

- BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.). Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<http://www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/crp/arquivos/334.pdf>>.
- CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- COMIN, F. S. Técnicas de entrevista: método, planejamento e aplicações. São Paulo: Vetor Editora, 2016.
- CORDIOLLI, A. V. Psicoterapias: abordagens atuais. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- FIORINI, H. J. Teoria e técnicas de psicoterapias. 12. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1999.
- FORGHIERI, Y. C. Aconselhamento terapêutico: origens, fundamentos e prática. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
- GOLDER, E.-M. Clínica da primeira entrevista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- LEVENFUS, R. S. (Org.). Orientação vocacional e de carreira em contextos clínicos e educativos. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- OCAMPO, M. L. e colaboradores. Processo diagnóstico e as técnicas projetivas. São Paulo: VMF Martins Fontes, 2009.
- PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1992.
- PASQUALI, L. Psicometria: teoria dos testes na psicologia e na educação. Petrópolis: Vozes, 2004.
- RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: 001/2002; 002/2003; 007/2003.
- SIQUEIRA, M. M. e colaboradores. Medidas do comportamento organizacional. Ferramentas de diagnóstico e de gestão. São Paulo: Artmed, 2008.
- WINNICOTT, D. W. Tudo começa em casa. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

ESPECÍFICO: PSICÓLOGO CRAS E CREAS

Os diferentes métodos de observação do comportamento humano. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Modalidades de intervenção em Psicologia da Saúde. Perspectivas em Psicologia da Saúde. Comportamentos relacionados à Saúde. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional em saúde; Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Código de ética do psicólogo. Psicologia e gestão de pessoas em organizações. Psicologia Social. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, L. G. A gestão estratégica de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Orgs.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 35-50.
- AZEVEDO, M. A. Recrutamento e seleção: orientação para a saúde mental. Cadernos de Psicologia, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, p. 47-60, 1994.
- BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.) Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204.
- BORGES-ANDRADE, J. E.; PAGOTTO, C. do P. O estado da arte da pesquisa brasileira em Psicologia do trabalho e organizacional. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 26, n. especial, p. 37-50, 2010.
- CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<http://www.serdigital.com.br/gerenciador/clientes/crp/arquivos/334.pdf>>.

- DAVEL, E.; VERGARA, S. C. Gestão com pessoas, subjetividade e objetividade nas organizações. In: DAVE, E.; VERGARA, S. C. (Orgs.). Gestão com pessoas e subjetividade. São Paulo: Atlas, 2008. p. 31-56.
- FISCHER, A. L. Um resgate conceitual e histórico dos modelos de gestão de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Org.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 11-34.
- HELOANI, R.; MACÊDO, K. B.; CASSIOLATO, R. O exercício da profissão: características gerais da inserção profissional do psicólogo. In: BASTOS, A. V. B.; GONDIM, S. M. G. (Orgs.). O trabalho do psicólogo no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 107-130.
- ISMAEL, S. M. C. A prática psicológica e sua interface com as doenças. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
- JACQUES, M. da G. “Doença dos nervos”: uma expressão da relação entre saúde/doença mental. In: JACQUES, M. da G.; CODO, W. (Orgs.). Saúde mental e trabalho: leituras. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 98-111.
- MARTINS, S. T. F. Psicologia social e processo grupal: a coerência entre fazer, pensar sentir em Sílvia Lane. *Psicol. Soc.*, v. 19, n. spe 2, p. 76-80, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000500022>>.
- ROMANO, B. W. Princípios para a prática da psicologia clínica em hospitais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
- ZANELLI, J. C.; SILVA, N. Interação humana e gestão: a construção psicossocial das organizações de trabalho. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (nome completo),
NIS* N° _____, brasileiro, _____ (estado civil),
_____ (profissão), nascido aos _____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, portador da Carteira de Identidade, RG nº _____, residente e
domiciliado na _____
(endereço completo com nome da rua, número, bairro), cidade de _____ - _____,
CEP: _____, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que não
posuo, atualmente, qualquer vínculo empregatício com anotação em minha Carteira de Trabalho,
nem vínculo estatutário ou assemelhado, ou mesmo contrato de prestação de serviços com o Poder
Público, seja nos âmbitos federal, estadual ou municipal, nem, aufero, ainda, qualquer tipo de renda,
à exceção de seguro-desemprego e minha situação econômica não me permite pagar o valor de
inscrição do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
AZUL/MG – EDITAL Nº 01/2018**, sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

Declaro ainda, estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis
por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

_____, ____/____/____.
(local) (data)

(assinatura)

***Como saber o número do NIS?**

O número do NIS é o Número de Identificação Social de um indivíduo, sendo um número importante para o trabalhador, assim como o CPF e o RG. Esse número é utilizado tanto pelo Ministério do Trabalho e pela Previdência Social. Confira a seguir alguns documentos em que você pode conferir o número do NIS:

- Carteira de Identidade – o Número do NIS está presente em algumas versões da Carteira de Identidade (mas não em todas). Nesse documento, ele está listado como “PIS/PASEP”;
- Cartão Cidadão Caixa – Caso você tenha esse cartão, que pode ser usado para sacar benefícios sociais pagos pela Caixa Econômica Federal, o Número do NIS é o número que está escrito no Cartão;
- Cartão Bolsa família – Se você for Beneficiário do Bolsa Família 2017, o Número do NIS também está presente nesse cartão. Porém, esse número **só vale para a pessoa com o nome no cartão**, outros membros do grupo familiar precisam procurar esse número em seus próprios documentos;
- Carteira de Trabalho – Esse número também está listado na carteira de trabalho. Basta procurar na folha que mostra sua Foto e os seus dados pessoais, ali também estará listado o **número do NIS**.

**ANEXO VIII – MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA APRESENTAÇÃO DO
CANDIDATO PARA A VAGA DE DEFICIENTE**

Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Número do documento de identidade: _____

Concurso Público: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____ / ____ / _____

O candidato acima identificado **DECLARA** ser portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e solicita sua participação neste concurso público dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
- b) que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia | <input type="checkbox"/> VII – Triplegia |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia | <input type="checkbox"/> VIII – Triparesia |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia | <input type="checkbox"/> IX – Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia | <input type="checkbox"/> X – Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia | <input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE AZUL/MG
EDITAL Nº 01/2018**



Observação: _____

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico